ANNO LI. NUMERO 136 — QUARTA FEIRA 16 DE JUNHO DE 1875.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . [illegible]
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 15 de junho.

Annuncia-se o fallecimento do conde de Itaguahy (ANTONIO DIAS PAVÃO).

PARA', 15 de junho.

Installou se a colonia Benevides com os emigrantes francezes.

Acaba de aqui chegar, procedente de Cayenna, o aviso francez, á vapor, *CASABIANCA*.

O conego Rocha, que foi suspenso pelo governador do bispado, pedio protecção á presidencia da provincia. Até o presente nada foi decidido por essa autoridade.

LONDRES, 14 de junho.

Noticias aqui recebidas, por via de New-York, annunciam que em Nova Granada houve um fortissimo tremor de terra, que destruio inteiramente cinco cidades, perecendo nas ruinas elevado numero de pessoas.

COMMERCIAES

PARIS, 14 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 62 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 26 1/2 centimos por £.

BERLIM, 14 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 63** PFENNIGE **por £.**

LONDRES, 14 de junho.

As casas bancarias descontaram hoje a 3 %, ou á 1/2 %. abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94 1/4.
Fundos brasileiros, de 5 %, novo emprestimo de 1865, a 96 1/2.
Mercados de café e de assucar, mantendo-se os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 14 de junho.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 12.000 fardos, sendo 1,100 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/16 d., e o dito de Santos 8 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 14 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

ANTUERPIA, 14 de junho.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 14 de junho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NEW-YORK, 14 de junho.

Cambio sobre Londres 4-88.
Preço do ouro 116 3/4.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4, e o** GOOD CARGOES **17 3/4 a 18** CENTS **por libra.**
Algodão mediano UPLANDS **15 1/2** CENTS **por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje á todos os portos dos Estados-Unidos.**

RIO DE JANEIRO, 15 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 3/8 a 27 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris 350 réis por franco.
Mercado de café activo; grandes vendas para os Estados-Unidos; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a 5$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 15 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 354 réis por franco.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 15 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 354 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm brigadeiro commandante das armas.—Fico inteirado pelo seu officio de 10 do corrente, de haver V. Exc. no dia 30 de janeiro ultimo, mandado addir ao 2º batalhão de infantaria o capitão honorario do exercito, Manol Lourenço da Silva, que foi dispensado do lugar de major da praça do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Tendo nesta data deferido o requerimento em que Samuel Johnston & C., pedem permissão para mandar curvar na machina desse arsenal, 40 chapas de ferro de 18 pollegadas de grossura, sem prejuizo do serviço publico, e mediante indemnisação: assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao director do arsenal de guerra. — Para a guarda local do municipio de Palmares, mande V. S. fornecer ao respectivo commissario, Alexandrino Olympio de Hollanda Chacon, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 24 pares de sapatos fabricados no paiz.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe da policia.—Devolvo a V. S. a relação que acompanhou o seu officio de 19 de dezembro ultimo, n. 1,512, concernente a despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Villa Bella, afim de que providencie no sentido de ser ella reformada, de accordo com as informações do thesouro provincial, juntas por copia.

— Ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S., o officio do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, n. 18, de 10 do corrente, communicando o facto de ter sido maltratado e preso o guarda freio de um trem, e recommendo-lhe que em taes casos e quando não resultar inconveniente algum, pode V. S. adoptar o alvitre lembrado pelo mesmo engenheiro.

— Ao commandante superior de Boa-Vista e Ouricury.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que approvo a requisição de 40 praças, feita pelo juiz de direito da comarca de Ouricury ao commandante do batalhão n. 49 da guarda nacional, sob o seu commando superior, e recommendo lhe que faça dissolver esse destacamento.—Recommendou-se ao juiz de direito.

— Ao promotor publico de Ouricury. — Inteirado pelo conteúdo do officio de Vmc., de 26 de junho ultimo, das occurrencias lamentaveis que na feira dessa villa tiveram lugar em 23 do referido mez, cumpre me recommendar lhe que com prudencia e moderação proceda nos termos da lei contra os cabeças da sedição.

— Ao commandante do corpo de policia.—Para a guarda local do municipio de Palmares, mande Vmc. fornecer ao respectivo commissario, Alexandrino Olympio de Hollanda Chacon, ou a quem se mostrar autorisado, fardamento, excepto calçado e gravata, para 12 praças, correspondente a um semestre, de conformidade com a respectiva tabella.—Communicou-se ao respectivo commissario.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens, afim de que sejam substituidas por outras as praças do destacamento do corpo sob seu commando existentes em Ouricury.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tomando em consideração o que expôe o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 8 do corrente, sob n. 895, série I, resolve abrir, sob responsabilidade desta presidencia, e nos termos do decreto do 1º de fevereiro de 1862, o credito de 100:000$000 á verba—obras do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas—para occorrer ás despezas com as obras do melhoramento do porto no corrente exercicio, inclusive as que se referem ao pagamento do pessoal do escriptorio provisoriamente creado para o expediente relativo ás mesmas obras, ficando, portanto, limitada a autorisação desta presidencia, datada de 28 de julho do anno passado, e annullado o credito de 6:000$000 concedido especialmente para as despezas do escriptorio.—Remetteu-se por copia á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa ordem do thesouro nacional n. 224, de 22 de dezembro do anno passado, mandando dar exercicio na alfandega desta provincia ao official-maior extincto da thesouraria de fazenda do Maranhão, Fabio Alexandrino dos Reis Quadros.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., por copia, o incluso officio do ajudante general da armada, para que mande entregar ao 2º tenente Alfredo José de Abreu, a importancia de uma passagem de 1ª classe para o Havre e mais a ajuda de custo de 400$000, na conformidade do que solicitou o commandante da divisão naval do 2º districto, em officio de hontem datado, sob n. 83.

— Ao mesmo.—Ao official de fazenda do vapor *Paraense*, Januario Manoel de Santa Thereza, mande V. S. entregar, como solicita o commandante da divisão naval do 2º districto, em officio desta data, sob n. 84, a quantia de 200$000, para compra de pão e carne, no caso de que trata o aviso do ministerio da marinha, n. 97, de 27 de abril de 1859.

— Ao mesmo. — Ao alferes do 2º batalhão de infantaria, Augusto Francisco da Silva Rocha, promovido áquelle posto, por decreto de 12 de dezembro ultimo, mande V. S. abonar os 3 mezes de soldo, para lhe ser descontado pela 5ª parte, nos termos do art. 28 da lei n. 514 de 18 de outubro de 1848.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas documentadas, da receita e despeza do hospital militar, relativas ao mez de janeiro ultimo, e bem assim o parecer em duplicata da junta de inspecção que, na fórma das disposições em vigor, examinem ditas contas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca do Bonito, bacharel José de Barros Franco, deixou com licença o exercicio das funcções de seu cargo, em 9 do corrente.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Transmitto a Vmc. os documentos relativos ás despezas feitas em outubro do anno passado, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito, afim de ter lugar o pagamento ordenado por esta presidencia em 14 de novembro daquelle anno, visto ter sido satisfeita a exigencia desse thesouro, contida em officio de 16 de dezembro ultimo, sob n. 477.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em additamento ao seu officio de 25 de janeiro ultimo, que no edital, chamando concurrentes á execução das obras do 2º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, deve-se fixar o prazo de 30 dias.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc., para ser cumprida a precatoria do juizo commercial desta cidade, requerida por Arminio Pessoa de Albuquerque, cessionario de Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, na execução promovida contra a Caixa Filial do Banco do Brasil.

— Ao mesmo.—A autorisação de que trata o officio desta desto presidencia, dirigido a Vmc., em 20 de janeiro findo, é extensiva á compra do predio edificado no terreno contiguo ao asylo de mendicidade, pertencente ao bacharel Manoel Coelho Cintra; o que communico a Vmc., para os devidos effeitos.

4.ª secção.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Annuindo ao que, no requerimento junto, pede o soldado do 2º batalhão de infantaria Izidoro Francisco da Costa, rogo a V. Exc. se sirva de obter e enviar-me uma certidão dos assentamentos da referida praça que allega ter se alistado ahi a 4 de maio de 1866, em um contingente que dessa provincia seguio para a campanha do Paraguay.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Para que esta presidencia possa resolver sobre que V. Exc. reclama relativamente á falta de collocação de apparelhos de limpeza nos diversos predios do patrimonio dessa Santa Casa, cumpre que me envie uma relação dos mesmos predios com declaração das ruas em que estão situadas e dos numeros respectivos.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 10 do corrente, remettendo a planta do sitio da Tamarineira e do terreno que a elle deve ser annexado para o hospicio de alienados, tenho a dizer a V. Exc. que a compra desse terreno, deve comprehender a casa que nelle está encravada.

— Ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados.—Devolvo a copia da lista dos cidadãos votantes qualificados nessa freguezia, para que Vmc. faça desapparecer a irregularidade nella existente, juntando a copia da acta da formação da junta qualificadora, conforme determinam o artigo 21 da lei 19 de agosto de 1846 e avisos de 15 de março e 26 de abril de 1847.

— Ao professor publico interino da povoação de Vicencia, João Pedro da Silva.—Sciente de ter Vmc. resolvido abrir, a suas expensas, uma escola nocturna para adultos, conforme trouxe ao conhecimento desta presidencia, em 6 do corrente, cabe-me louvar os sentimentos de patriotismo e amor á propagação do ensino, que revela o seu acto.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro director da conservação dos portos desta provincia.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 30 de janeiro ultimo, sob n. 140, cumpre me declarar lhe que, tomando em consideração o que expoz o inspector da thesouraria de fazenda, em officio de 8 do corrente, sob n. 895, serie I, resolvi abrir, sob responsabilidade desta presidencia e nos termos do decreto de 1 de fevereiro de 1862, o credito de 100:000$000 á verba *obras* do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, para occorrer ás despezas feitas no corrente exercicio, com as obras melhoramento do porto, inclusive as que se referem ao pagamento do pessoal do escriptorio provisoriamente creado para o expediente relativo ás mesmas obras, ficando, portanto, limitada a ordem desta presidencia, de 28 de julho do anno passado, dirigida áquella thesouraria e annullado o credito de 6:000$000, concedido especialmente para as despezas do escriptorio. Outro sim, remetto a Vmc. copia da alludida informação do inspector da thesouraria de fazenda, e chamo a sua attenção para a materia de que trata os dous ultimos periodos.

— Ao administrador dos correios. — Para que esta presidencia possa resolver sobre o que pede Vmc., em officio de hoje, sob n. 116, cumpre em primeiro lugar que mande ouvir a respeito o empregado de que se trata, trazendo ao meu conhecimento o resultado.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagens para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor procedente do norte, aos soldados João Custodio da Silva, Firmino João Domingues, Antonio Domingues Lopes, Pedro Guilherme da Costa, José Galdino de Amorim e Manoel Joaquim Sergio, que vão ser recolhidos ao asylo de invalidos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que ficam dadas as necessarias ordens, para serem transportados a côrte, com destino ao asylo de invalidos, as 6 praças de que trata o seu officio desta, data sob n. 135.

— Ao chefe de divisão commandante de divisão naval do 2º districto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, que a thesouraria de fazenda está autorisada a abonar ao official de fazenda dessa capitania, Januario Manoel de Santa Thereza, a quantia de 200$000, para a compra de carne verde e pão, no caso previsto pelo aviso de 27 de abril de 1859, n. 97.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior de Caruarú e Panellas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens á thesouraria de fazenda, afim de serem pagos os prets e recibo que acompanharam o seu officio datado de 4 do corrente.

— Ao commandante superior interino de Serinhãem. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta a seu officio n. 10, de 6 do corrente, que o alferes porta bandeira do 2º batalhão de reserva da guarda nacional deste municipio, Luiz da Veiga Pessoa, obteve guia de passagem para esse municipio por portaria de 29 de setembro ultimo.

3ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que em 8 do corrente, foi o commissario de policia do municipio da Escada autorisado a remover o respectivo quartel para a casa que ahi serve de cadeia.

5.ª secção.

Officio:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de Vs. Ss., em que participam que o vapor nacional *Ceará*, chegado hoje dos portos do norte, seguira para os do sul amanhã, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1875.

1ª secção.

Officio:

— Ao director do arsenal de guerra. — Para a guarda local do municipio do Cabo, mande V. S. fornecer ao respectivo commissario, Bernardo Ferreira de Barros Campello, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 2 pares de sapatos, fazendo a competente descarga, por serem em substituição de outros.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de Vmc., n. 170, de hontem, acompanhando outro do delegado de policia do termo de Olinda, tenho a dizer-lhe que não pode ter lugar o augmento de 2 bicos de gaz no quartel da guarda local daquelle municipio.

— Ao mesmo.—Não pode esta presidencia autorisar o pagamento do aluguel da casa que no termo de Bezerros servio de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, no semestre de agosto a janeiro ultimo, segundo V. S. solicitou, em officio de hontem datado, sob ns. 165 e 166, sem que sejam remettidas as respectivas contas.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. a inclusa petição de Floriano de Azevedo Santos, a que se refere em seu officio datado de 26 de dezembro do anno passado, sob n. 1,530, para que ouça a respeito o subdelegado de Beberibe.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia do officio que me dirigio hontem o engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco, afim de que providencie a respeito do accidente nella narrado.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Cabrobó. — Em resposta ao officio de V. S., de 18 de janeiro ultimo, consultando se regularmente presidio o conselho de revista da guarda nacional desse municipio, o tenente coronel chefe do estado maior, não obstante achar-se supprimido esse posto, cabe-me dizer-lhe que ao mesmo official competiam essas funcções, uma vez que era o mais graduado no municipio, pois se deixou de ser chefe do estado maior não perdeu por este facto a patente de tenente coronel.

— Ao juiz de direito da comarca de Buique.—Em resposta ao officio de Vmc., de 31 de janeiro ultimo, communicando haver feito regressar para Flores a força da guarda nacional que d'alli viera, na supposição de achar-se alterada a ordem publica nessa comarca, o que não aconteceu, tenho a dizer-lhe que approvo o seu procedimento.

— Ao commandante do corpo de policia.—Para a guarda local do municipio do Cabo, mande Vmc. fornecer ao respectivo commissario, Sebastião Ferreira de Barros Campello, ou a quem por elle se mostrar autorisado, fardamento, excepto calçado e gravata, para uma praça, correspondente a seis mezes, de conformidade com a respectiva tabella, fazendo a competente descarga, por ser substituição de outro.

— Ao referido commissario se communicou que, pelo corpo de policia e arsenal de guerra, mandou-se lhe fornecer fardamento para uma praça.

— Ao mesmo. — Póde Vmc. engajar, no corpo sob o seu commando, o paisano Malaquias Bonifacio do Nascimento, como solicitou em seu officio n. 65, de 11 do corrente.

— Ao commissario da guarda local de Gameleira.—Para que possa esta presidencia expedir a ordem de pagamento dos vencimentos de Vmc. e das praças dessa guarda local, a que se refere em seu officio datado de hontem, cumpre que sejam remettidos os respectivos prets e folha.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão tomou posse, em 3 do corrente, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, para o qual fôra nomeado por decreto de 14 de novembro ultimo.

— Ao mesmo. — Tendo concedido 3 mezes de licença, com ordenado, ao Exm. Visconde de Camaragibe, director da Faculdade de Direito, communico a V. S., para os fins convenientes, que desde o dia 8 do corrente acha-se na respectiva directoria interina o Exm. conselheiro Dr. Francisco de Paula Baptista, na conformidade do art. 9.º dos estatutos da mesma Faculdade.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao pharmaceutico da villa do Bom Jardim, Claudino Augusto do Lago, ou ao seu procurador, a quantia de 149$900, importancia dos medicamentos que forneceu ás praças de linha alli destacadas, na conformidade das inclusas contas e relação nominal, a que se refere o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 136.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Remetto a Vmc., por copia, a portaria de hontem datada, para innovação dos contratos celebrados com a companhia Ferro Carril de Pernambuco, afim de que sejam reduzidos a termo nessa repartição.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Felix José da Silva, á vista das inclusas relações, o soldo das praças da guarda local de Limoeiro, relativo á data de 1 a 10 do corrente, segundo solicitou o respectivo commissario, em officio de hontem datado.

— Ao mesmo. — Remettendo a Vmc. a inclusa conta em duplicata, da quantia de 33$000, tenho por fim autorisa-lo a mandar pagar a Bernardo José Pereira Ramalho o aluguel da casa que em Jaboatão servio de quartel ao respectivo destacamento, durante os mezes de novembro a janeiro ultimos, na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio datado de hontem, sob n. 168.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. dar, por emprestimo, á Santa Casa de Misericordia, tirando da verba—Asylo de Mendicidade—a quantia de 10:000$ para ser applicada á demolição do antigo edificio e casa dos expostos, que ameaça imminente ruina, e á construcção do novo raio que se acha em começo.

4.ª secção.

Officios:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Póde Vmc., segundo solicita em seu officio de 12 do corrente, sob n. 43, justificar as faltas de exercicio da professora de Tamandaré, Anna Elysa Pereira Dutra, a contar de 8 a 31 de janeiro proximo passado.

— Ao regedor do gymnasio provincial. — Haja V. Rvma. de considerar na classe dos alumnos externos o alumno interno pensionista desse instituto, de nome Adolpho José Meira, filho e tutelado de Francisca Maria Henriques Meira, cujo requerimento nesta data deferi.

5.ª secção.

Officios:

— Ao presidente do Banco do Brasil.—Remetto a V. S. copia do officio do inspector do thesouro desta provincia, datado de 12 do corrente, sob n. 75, para que tome em consideração o que vai nelle exposto. Devendo o saldo da conta de deposito a favor desta provincia ser rectificado com o accrescimo de 54:000$, que serão deduzidos da prestação total de amortisação e juros vencidos em dezembro findo, visto ter sido aquella quantia penhorada na alludida repartição por precatoria do juizo commercial, a requerimento do cessionario da execução contra a Caixa Filial desse Banco nesta capital, movida por Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, autoriso V. S. a applicar do saldo ahi existente em deposito a quantia de 90:000$ á amortisação da setima quota, realisavel em janeiro de 1876.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Haja Vmc. de intimar ao contratante da escola publica á rua do Calabouço, para que mande concertar a fachada do respectivo portão, a qual foi collocada de modo a não poder funccionar, segundo declara o inspector da instrucção publica, em officio de 12 do corrente, sob n. 45.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem de ré para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Ceará*, ao guarda-marinha Joaquim José Paulino de Vasconcellos, que segue para alli á disposição do respectivo quartel general.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao commandante da divisão naval do segundo districto.—S. Exc., o Sr presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data se deu as necessarias ordens no sentido de ser transportado á côrte, no vapor *Ceará*, o guarda-marinha Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, como solicita em seu officio de hoje, sob n. 86.

— Ao capitão do porto. — S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. para seu conhecimento, que por despacho de hoje concedeu ao recruta Amaro Francisco das Chagas ou de Paula, o prazo de 15 dias, para provar isenção legal.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se pagar a importancia do aluguel de 6 mezes, da casa que em Bezerros servio de cadeia, a contar do 1.º de agosto do anno proximo ao ultimo de janeiro findo, segundo V. S. solicitou em officio de hontem datado, sob n. 165.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 3 do corrente, communicando haver na mesma data tomado posse do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, e para os fins convenientes, communico a V. S., que havendo o tenente Bernardo José Brayner, recolhido ao quartel do corpo sob seu commando, requerido ao mesmo Exm. senhor para ser ouvido em audiencia, teve sua petição o despacho seguinte:—Sim, no dia 16 do corrente, á uma hora da tarde.

— Ao commissario de policia do Limoeiro.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial, afim de ser pago o soldo das praças dessa guarda local, relativo a data de 1 a 10 do corrente, segundo solicitou V. S., em officio de hontem datado.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que tiveram o conveniente destino as tabellas que acompanharam o seu officio desta data.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data remetteu ao Dr. chefe de policia copia do seu officio de hontem, afim de providenciar sobre o facto nelle mencionado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1875.

Antonio Joaquim de Barros Lima.—Sim, não havendo inconveniente e mediante recibo.

Austricliniano Coutinho Ponce Leon.—Intente o supplicante o seu recurso, se ainda for tempo, perante o superior legitimo, nos termos dos avisos de 8 de agosto de 1862, 7 de julho de 1863 e n. 189 de 1866, satisfazendo o que recommenda o art. 33 do decreto de 29 de setembro de 1859.

Bernardo José de Araujo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Sim, não havendo inconveniente.

Francisco Romão da Cruz.—Informe o Sr. regedor do gymnasio.

Francisco Antonio de Medeiros.—Dê-se-lhe o titulo de que trata o art. 61 do decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854.

Irmandade de Nossa Senhora d'Assumpção das Fronteiras da Imperial Capella da Estancia.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Dias Ferreira.—Intente o supplicante o seu recurso, se ainda for tempo, perante o superior legitimo, nos termos dos avisos de 8 de agosto de 1862, 7 de julho de 1863 e n. 189 de 1866, satisfazendo o que recommenda o art. 33 do decreto de 29.

José Dias dos Santos.—Sim, depois de satisfeitos os direitos e mais formalidades legaes.

Luciano Magalhães Ribeiro.—Não tem lugar, em vista dos pareceres do inspector e procurador fiscal do thesouro provincial.

Manoel Joaquim Bello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Marcolino & C.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Manoel José Pereira de Albuquerque.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

O mesmo.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Capitão Manoel Lourenço da Silva. — Forneça-se.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de junho de 1875.

N. 671.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio da Silva Leite, á requisição do consul portuguez.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Firmino, escravo de Pedro Velloso de Albuquerque, a requerimento do senhor.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Lourenço Januario de Araujo, por disturbios.

A' ordem do da Varzea, Marcolino Carneiro Rodrigues Campello, e Lourenço Tiburcio Campello, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, por estarem pronunciados no art. 205 do codigo criminal, dos quaes tratei na parte diaria de hontem.

Pelo subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel de tal, conhecido por Manoel Grande, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia —O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois do meio dia, achando-se presentes os Srs. Attico Leite, Ratis e Silva, J. de Mello Rego, Cunha Cavalcante, João Vieira, Firmino de Novaes, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Manoel do Rego, Gonçalves Ferreira, Ferreira de Aguiar, Domingos Pinto, Ernesto Vieira, Arruda, Góes Cavalcante, Soares, Gaspar de Drummond, Travassos de Arruda, Oliveira Andrade, Gomes Parente, Nascimento Portella, Amaral, Alves da Silva, João Barbalho, Peretti e Olympio Marques, faltando os Srs. Caldas Barreto, Gondim, Tiburcio de Magalhães, Alvaro Uchôa, Antonio Paulino, Arconcio, Tito de Barros, Dario Cavalcante, Felippe de Figueirôa, Alipio Costa e Pinto Pessoa, abre se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o acto pela qual o Exm. Sr. presidente resolveu prorogar a presente sessão até o dia 31 do corrente.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, sobre a conveniencia de ser cobrado por administração o imposto do gado vaccum consumido neste municipio.—A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição de moradores da villa de Garanhuns, pedindo a creação de uma escola nocturna na referida villa.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Marcelino José Gonçalves da Fonte, pedindo um privilegio e isenção de impostos para o seu estabelecimento de machinas a vapor de serrar madeira e preparar a pedra e o marmore, e bem assim para torrar e moer café e milho pelo mesmo systema.—A' commissão de petições.

Outra de Bernardino d'Oliveira Cotagem, desenhista da repartição das obras publicas, pedindo o augmento de 300$000 nos seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

E' lido, apoiado e posto em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Nascimento Portella, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, tendo em vista a indicação do deputado pelo 3º districto, Antonio Attico Leite, sujeita á sua apreciação, na qual propõe aquelle deputado que se peça aos poderes geraes providencias em ordem a fazer cessar os inconvenientes resultantes de circumstancias excepcionaes em virtude dos quaes não tem sido possivel a execução fiel da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, nem tão pouco a do regulamento que baixou com o decreto n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, expedido para execução desta lei, com consideravel gravame, e mesmo perda irreparavel da plenitude do direito de propriedade, garantido pelo pacto fundamental; depois de sério estudo e madura reflexão sobre o assumpto:

« Considerando que a matricula dos escravos ordenada pela supradita lei no seu art. 8º deve ser annunciada com a maior antecedencia possivel por meio de editaes respectivos (§ 1º do citado artigo);

« Que essa matricula deve ser feita nos municipios da residencia dos escravos á vista das relações em duplicata, contendo as declarações exigidas no art. 1º ns. 1 e 3 do regulamento alludido, e pela forma do modelo—B;

« Que o mesmo regulamento no art. 10 manda que os funccionarios encarregados da matricula, logo que tiverem communicação da autoridade superior, ou mesmo pelo *Diario* official mandem annunciar pela imprensa e por editaes affixados nos lugares mais publicos do municipio, que a matricula começará desde o 1º de abril até 30 de setembro de 1872.

« Que no art. 16 manda prorogar esse prazo por mais um anno, depois do encerramento final da matricula; e no art. 19 que só depois de todos esses recursos sejam considerados livres os escravos que não foram matriculados por omissão, ou culpa dos interessados; deixando ainda assim respeitado e salvaguardado o direito de propriedade no final deste artigo onde se dá como em ultima instancia, o recurso da acção ordinaria para provar o dominio, ou justificar a omissão ou culpa;

« Considerando mais que com taes disposições quiz a lei facilitar aos senhores, ou interessados pelos escravos a matricula delles, acautelando todo o prejuizo, que por ventura resultar podesse da severidade da lei, afim de manter a garantia constitucional da plenitude do direito de propriedade.

Considerando que no alto sertão, onde pela distancia só muito tarde chegando o conhecimento da lei, não póde a sua execução ter effeito nos prazos nella determinado;

« Considerando ainda que até hoje ha municipios, como os de que trata a indicação, onde não ha agentes encarregados desse trabalho, sendo que por isso não tem sido possivel ser matriculados os escravos alli residentes, como preceitúa a lei;

« Considerando tambem bem que a disposição do art. 19 não pode prejudicar aos senhores dos escravos, residentes nos lugares, onde ella não foi aberta; porque esta disposição não dispensa nem pode dispensar a matricula, que deve haver em todos os municipios da provincia, como é expresso em diversos artigos da lei; mas sómente dá recurso a aquelles, que por omissão ou por circumstancias independentes de sua vontade, deixaram de matricula-os nos prazos estabelecidos, onde foi ella aberta; porque ao contrario dar-se-hia além do não cumprimento integral da lei o absurdo de obrigar os que residirem nesses municipios, a recorrerem a uma acção ordinaria, para justificarem omissão ou culpa que não tiveram, visto como não lhes permitte a lei, matricula os em municipio estranho, mas sómente no da residencia.

« Considerando, finalmente, a necessidade urgente de uma providencia por parte dos poderes geraes em ordem a acautelar e salvaguardar, não só o direito de prodriedade, reparando a injustiça praticada contra aquelles, que sem culpa e só por motivos independentes de sua vontade, deixaram de cumprir a lei; como mantinha o direito de liberdade, que a mesma lei concede aos não matriculados por culpa ou omissão de seus senhores, e interessados; é a commissão de parecer que seja endereçada a presente indicação aos poderes geraes — Sala das commissões, em 14 de abril de 1875.—*Antonio Paulino, Gonçalves Ferreira.*

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

ORDEM DO DIA.

1.ª parte.

E' approvado seu debate em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 65 deste anno, autorisando a concessão de aposentadoria ao ex-bedel do gymnasio provincial.

Segue-se a 2ª discussão do projecto n. 28 tambem deste anno, anexando ao termo de Gamelleira diversos engenhos pertencentes ao de Agua Preta.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA diz que apezar de só haver sido a requerimento seu adiada a discussão do projecto, é ainda obrigado a requerer novo adiamento, por não estar presente seu autor, com quem já conferenciara e acordara em emenda a offerecer, diminuindo o numero de engenhos a pertencer a freguezia de Gamileira, e que assim vai offerecer requerimento de adiamento.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Dr. Nascimento Portella.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

São lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas:

« Art. substitutivo do projecto.—Ficam pertencendo á freguezia e termo de Gamalleira os engenhos Caxoeira Grande, Pão Ferro, Varzea Grande, Pereirinha e Dona.

Revogadas as disposições em contrario.—*G. de Drummond.*— »

« Ficam pertencendo á freguezia e termo de Serinhãem os engenhos Camello, Aratangil e Santa Clara, que hoje pertencem a de Ipojuca.—*G. de Drummond.* »

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Sr. presidente, se não fosse o receio que tenho de que o requerimento de adiamento não seja approvado, desde que o nobre deputado pelo 3º districto, conhecedor, como é das localidades a que se refere o projecto, offerece uma emenda alterando-o, designando quaes daquelles engenhos, de que trata o mesmo projecto, devem ficar pertencendo á Gamelleira, e quaes devem continuar a pertencer a Agua Preta, eu certamente não occuparia a attenção da casa justificando o adiamento, e de alguma forma impugnando o projecto; mas já que não me é licito contar com a approvação do adiamento, não tenho remedio senão expender algumas considerações, tanto mais quanto aquellas que o nobre deputado, que acaba de fallar, produzio em justificação ao procedimento que convém ter-se com a freguezia de Agua Preta, determinam-me á necessidade de amplial-as, completando-as.

De feito, tem de alguma forma o nobre deputado razão quando diz que a freguezia de Agua Preta é infeliz. Sabe V. Exc., sabe a assembléa que desde 1846 a freguezia de Agua Preta foi elevada á [illegible]tegoria de villa, tendo por séde a povoa[illegible] do mesmo nome; ha 30 annos era villa, e [illegible] foi considerado este povoado como decadente, como mesquinho, como incapaz de ser elevado á cathegoria de villa. E se isto era assim

então, se isto foi sempre respeitado durante tão longo periodo de annos, não sei como hoje se possa ter juizo diverso.

E de feito, se se consideram as condições em que se acha aquella localidade, não se pode deixar de reconhecer que com justa razão os habitantes della reclamam contra essa injustiça que se lhe tem feito, de mesmo modo porque reclamam contra o projecto agora em discussão que desmembra de seu territorio crescido numero de engenhos.

O povoado de Agua Preta, alem da igreja matriz, alem da casa da camara e de cadeia, alem de mais de 400 casas, cuja decima importa annualmente em 540 e tantos mil reis...

O Sr. J. de Mello Rego :—Dizem que nem cadeia tem.

O Sr. Nascimento Portella :—Tem e foi ha pouco concertada ; lembro me ter visto verba para o concerto da casa da camara e cadeia.

O Sr. J. de Mello Rego :—A casa da camara é alugada.

O Sr. Nascimento Portella :—Em geral o nossos municipios, os nossos termos não teem outras cadeias senão casas particulares. Palmares qual é a que tem ? A mesma cousa.

O Sr. J. de Mello Rego :—Por consequencia não é cousa que se allegue.

O Sr. Nascimento Portella :— E' cousa que se allegue que tem edificação apropriada, que tem mais de 400 casas, cuja decima rende annualmente 500 e tantos mil reis. E pode-se considerar um povoado mesquinho para não ser elevado á cathegoria de villa ?

Dir-se-ha talvez : « Está proximo do povoado de Montes, hoje elevado á cathegoria de villa. » Mas a proximidade por maior que seja, não é motivo para que não sejam attendidas duas localidades. Se Montes com razão foi elevado á cathegoria de villa pelo desenvolvimento que tem tido a sua edificação, pelo desenvolvimento do seu commercio, não é menos certo que a antiga villa de Agua Preta está no caso de ser restaurada. Que importa que Agua Preta diste de Montes duas leguas ? De Serinhaêm ao Rio Formoso é maior a distancia ? Não.

O Sr. Gaspar de Drummond :—E' a mesma distancia.

O Sr. Nascimento Portella :—E' a mesma distancia, mas nem por isto se tem deixado de reconhecer a necessidade de ser conservada a antiga villa, tão heroica, de Serinhaêm.

Dir-se-ha que, separada da freguezia de Montes a de Agua Preta, esta por si só não fica com os recursos precisos para manter o serviço proprio da municipalidade. Isto é uma illusão completa : a freguezia de Agua Preta por si tem recursos proprios e muito superiores aos que por si pode ter a freguezia de Montes.

Basta attender a que, reunidas as duas freguezias, a renda municipal faz collocar o municipio actual no 6º lugar, sendo 6 contos e tanto.

Sendo as duas freguezias divididas para constituir cada uma um municipio, e a renda subdividida igualmente entre ellas, cada uma vem a ter 3 contos e tanto ; pergunto : quaes são os municipios que tem na provincia maior rendimento ? Somente 13.

O Sr. Manoel do Rego : — D'entre 42.

O Sr. Nascimento Portella : — Se d'entre 42 municipios da provincia, somente 13 tem renda superior a 3 contos e tanto, que fica tendo cada um destes municipios, como se pode dizer sem grave injustiça que a freguezia de Agua Preta por si não póde constituir municipio por falta de rendimento ?

O Sr. Góes Cavalcante :—E ha municipios com 800$ de renda.

O Sr. Manoel do Rego : —E menos.

O Sr João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Nascimento Portella :—O argumento não é contraproducente, é muito producente. Se esta razão não prevalecesse, a consequencia seria que nós deveriamos propor a revogação de todos os municipios que teem menos renda. Pois se até hoje se tem reconhecido que, apezar da deficiencia dessas rendas, devem ser mantidos esses municipios, como, porque fundamento se ha de dizer que a freguezia de Agua Preta não está nas condições de ser elevada a municipio por falta de rendimentos municipaes, quando ella por si só viria a ter uma renda inferior apenas a de 13 municipios da provincia e superior, portanto, a de 28 ?

O Sr. Vieira de Mello :—E' um pouco exagerado o calculo.

O Sr. Nascimento Portella :—Não é ; está feito em vista do orçamento em vigor. Abra o nobre deputado o orçamento e verá.

O Sr. Vieira de Mello :—Mas é que a freguezia de Agua Preta por si só não pode ter uma renda de 3:000$.

O Sr. Manoel do Rego :—Não pode deixar de ter, porque tem 22 mil habitantes.

O Sr. Vieira de Mello :—A maior parte da renda pertence a Montes.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Nascimento Portella :—Vou satisfazer a curiosidade do nobre deputado. Aqui está no titulo 2º, sob a denominação —*da receita municipal*—, do bem elaborado trabalho da nobre commissão de orçamento municipal : em 1º lugar a camara do Recife, em 2º a de Olinda, em 3º a de Goyanna, em 4º a de Nazareth, em 5º a da Victoria, em 6º a de Palmares com 6:500$. A camara de Palmares, que se compõe das duas freguezias Agua Preta e Montes, occupa em relação ás rendas o 6º lugar. Vejamos agora as condições proprias de uma e de outra freguezia para conhecermos se a de Agua Preta, elevada á cathegoria de villa, terá ou não pelo menos uma renda igual a que pode ter por si o municipio de Montes ou de Palmares.

O Sr. Vieira de Mello :—Não tem.

O Sr. Nascimento Portella :—Vejamos a extensão territorial : a de Agua Preta tem quasi o duplo da de Montes. Ninguem pode contestar ; é geralmente conhecido.

População : Agua Preta 23,000 habitantes ; Montes 7,000 habitantes.

Engenhos : cento e tantos tem a freguezia de Agua Preta ; não sei nem posso calcular o numero que tem a freguezia de Montes, sei que é menos.

Um Sr. Deputado :—Muito menos.

O Sr. Nascimento Portella :—Extensão a freguezia de Agua Preta tem de norte a sul 16 leguas, e de nascente a poente 8 leguas.

Nestas condições pergunto : que base pode haver para se dizer que restaurado o municipio de Agua Preta na freguezia deste nome, não terá elle renda sufficiente para fazer os serviços municipaes ?

O Sr. J de Mello Rego :—Pode nao ter.

O Sr. Nascimento Portella :—Em que se funda o nobre deputado para dizer isso ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Direi depois.

O Sr. Nascimento Portella :—Estimarei que tome parte na discussão e o diga. Pelo que tenho dito até agora, vê se que não ha base para dizer-se semelhante cousa.

Se Montes é um povoado que promette futuro, tambem é certo que o povoado de Agua Preta não está em condições de inferioridade : alem do numero de casas que indiquei, basta só attender a importancia de decima, paga-se nelle actualmente, para ver-se que não é povoado pequeno, insignificante, que não esteja em condições de ser elevado á cathegoria de villa.

Depois na freguezia de Agua Preta não ha só a séde freguezia, não ; ha o povoado do Frio.

O Sr. J. de Mello Rego :—Muito insignificante, não vale cousa nenhuma.

O Sr. Nascimento Portella :—O nobre deputado lá foi ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Não, mas tenho informações.

O Sr. Nascimento Portella :—Tenho tambem informações de que tem muito desenvolvimento.

O Sr. J. de Mello Rego :—Está no mesmo caso que eu.

O Sr. Nascimento Portella :—E' exactamente o que digo ; tenho informações de pessoas da localidade. Estive ainda ha 2 dias com o Sr. Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque, juiz de paz d'aquella localidade, que me deu informações de que o povoado Frio offerece condições de desenvolvimento e se acha com um commercio mais ou menos prospero. Não é, portanto, o municipio de Agua Preta, que se procura restaurar, constante apenas do povoado de Agua Preta, mas tambem do povoado do Frio.

Agora vejamos se ha nesta provincia muitos municipios onde a collectoria provincial e geral dê um rendimento igual ao da freguezia de Aguas
Receita geral, 23:000$, segundo a ultima collec-
Preta.
ta feita. Receita provincial, 13 contos e tanto.

Sao muitos os municipios da provincia em que as rendas sejam iguaes a estas ?

O Sr. Manoel do Rego :—Ha poucos.

O Sr. Nascimento Portella :—Percorram-se e investiguem-se os balanços da thesouraria geral e os da thesouraria provincial, e veja se quaes são elles.

O Sr. Vieira de Mello :—E' renda incerta.

O Sr. Nascimento Portella :— Esta renda é calculada pela média dos tres ultimos annos ; não se pode dizer que é incerta ; e não sei que a thesouraria geral e a provincial façam seus calculos sob base incerta.

Se se attende ás distancias, eu já disse que a distancia que vai de Agua Preta a Montes não é maior do que a que vai de Serinhaêm ao Rio Formoso.

O Sr. Gaspar de Drummond : — E' de duas leguas.

O Sr. Nascimento Portella :—A distancia é perfeitamente igual, é de duas leguas, accrescendo que com relação a Montes e Agua Preta dão se condições muito differentes : interpõe-se entre um e outro povoado o rio Una, sobre o qual não existe ao menos uma ponte que facilite as communicações dos habitantes de uma e de outra freguezia, tornando-se essas communicações difficilimas nas estações invernosas.

O Sr. Vieira de Mello dá um aparte.

O Sr. Nascimento Portella :—Pois, por que os habitantes de alguns desses engenhos para irem á sede do municipio de Agua Preta precisam transpor o rio, segue-se que toda a população que fica pertencendo a esse municipio fique dependente da mesma condição ? Não ; toda a maior extensão da freguezia de Agua Preta fica aquem do rio Una.

O Sr. Vieira de Mello :—Para se resolver esse obstaculo basta fazer se uma ponte sobre o rio Una.

O Sr. Nascimento Portella :—Até nisto vê-se uma infelicidade de Agua Preta, e aproveito o aparte do nobre deputado para dizel-o : ha muito que está feito o estudo, ha muito que o orçamento está feito, mas até agora a ponte não foi construida. E' infelicidade daquella freguezia, como disse o nobre deputado, o Sr. Dr. Drummond.

Mas ainda mesmo havendo communicação por meio de uma ponte sobre o rio Una, isto não é motivo para que se não attenda ás condições especiaes de localidade, á sua população, á sua extensão territorial, aos recursos que tem para por si viver como municipio, para que se diga que como *mesquinho* que é, como *insignificante*, como *antigo*, não deve ser attendido.

Nós devemos respeitar um pouco as antiguidades. Por que Agua Preta é antiga, e não tem talvez movimento commercial que tem Montes...

O Sr. Vieira de Mello :—Não tem com certeza ; tem a 6ª parte do movimento commercial.

O Sr. Nascimento Portella :—Bem ; mas nem por isto se deve esquecer que é uma villa antiga, que por mais de 30 annos foi séde do termo, cabeça da comarca.

O Sr. Góes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Nascimento Portella :—Eu não quero chegar a tanto ; quero que o povoado de Montes se desenvolva, que o seu commercio ainda mais floresça ; não tenho idéa de retirar delle a séde do municipio ; a freguezia dos Montes constitua o seu municipio, tem elementos para isso, assim como a freguezia de Agua Preta por si constitua municipio, tendo por séde a povoação de Agua Preta, como foi sempre. Até certo tempo ninguem considerava inferiores as condições de Agua Preta : era a séde do termo, era a séde da comarca, hoje por que Montes floresceu, porque adquirio o direito de ser elevado á cathegoria de villa, esqueceram-se as condições de Agua Preta e diz-se que não está nas condições de ser villa ! Respeitemos a antiguidade de Agua Preta, esses direitos para assim dizer adquiridos, de uma parte da população daquella comarca.

E depois não se deve attender na divisão e creação de municipios á longitude em que uma localidade esteja da outra. Nós não temos tantos exemplos ? Não está ahi Olinda tão proxima da capital ? Não está ahi Jaboatão tão proximo tambem da capital ? Entretanto as distancias que ha desses municipios á capital é a mesma, pouco mais ou menos, que ha de Agua Preta a Montes.

(Cruzam-se differentes apartes.)

O Sr. Nascimento Portella :—Dir-se-ha que a comarca de Agua Preta está em condições de poder a administração da justiça fazer-se facilmente independente dessa subdivisão. Eu tenho a respeito disto opinião muito positiva.

Hoje com as attribuições conferidas ás autoridades judiciarias é condição indispensavel a circumscripção ou limitação dos territorios de sua jurisdicção ; quanto menor é a circumscripção maior é a garantia da administração. (Apoiados.)

Ouço ás vezes clamar-se (aproveito a occasião para dizer) contra a assembléa provincial por que votou a creação de 5 ou 6 comarcas. Assignando esse projecto, o fiz com plena convicção : sustental-o-hia se necessario tivesse sido, e sustental-o-hei, se necessario ainda fôr. E' preciso não haver acompanhado o movimento que tem tido a legislação nestes ultimos tempos, não conhecer o numero de attribuições, todas mui graves e importantes conferidas aos juizes de direitos, para querer que um homem collocado na judicatura exerça todas essas funcções, todas essas attribuições importantissimas, em uma circumscripção extensa.

Bastaria, senhores, a execução de uma lei, a lei do recenseamento para o serviço do exercito. Os recursos que são interpostos para o juiz de direito, quer das qualificações indevidas, quer das não qualificações, a necessidade que tem o juiz de tomar conhecimento de uns e de outros, bem como dos recursos que a parte pode interpôr, justificam a conveniencia de uma circumscripção mais limitada.

Para mim todo o termo estaria nas condições de ser elevado á comarca, se por ventura não fosse a necessidade de attender ao accrescimo de despeza, que pesara sobre os cofres geraes.

São, portanto, injustos aquelles que nos censuram por termos votado esse projecto. E' minha plena convicção que a creação de maior numero de comarcas é determinada pela execução não só da lei a que ja me referi, como de outras que conferem aos juizes de direito importantes attribuições.

Nós vimos ainda ha pouco tempo o nobre deputado pelo 5º districto fazer sentir os inconvenientes que se deram na execução de uma lei, lei muito importante, a do elemento servil, e ainda hoje um parecer foi lido sobre a indicação, a respeito do qual pedi a palavra para ter tempo de examinar a materia e expender mesmo algumas considerações a respeito. Se por ventura as circumscripções não fossem tão amplas como são, fossem mais limitadas, estando sempre o juiz de direito presente ao movimento do fôro, a administração da justiça seria sempre mais prompta e menos incommoda ás partes litigantes e interessadas.

Mas vejo, Sr. presidente, que vou abusando da bondade de V. Exc., que por mais de uma vez tem olhado para o relogio, parecendo assim que está esgotado o tempo da 1ª parte da ordem do dia.

Alguns Srs. Deputados : — O relogio está parado.

O Sr. Nascimento Portella :— Então melhor. Mas ia eu dizendo e preciso justificar esta asserção : sob qualquer ponto de vista que se considera uma e outra dessas localidades, não posso deixar de acompanhar o nobre deputado, quando diz que é uma infelicidade da freguezia de Agua Preta, não ter ainda sido restaurada villa.

Dir se-ha : « Reconhecida a necessidade da creação do municipio, os limites assignados como divisão entre uma e outra dessas freguezias, não foram limites *naturaes*, não foram limites que possam ser *assentados*. » Mas quem é que não sabe o que é a nossa divisão territorial ?

O Sr. Oliveira Andrade : — E' a peior possivel.

O Sr. Nascimento Portella :— Como são feitas as divisões das nossas freguezias ? O peior possivel, como diz o nobre 1º secretario ; são todas por *zig-zags*. O que temos nós de divisão territorial que não sejam *zig-zags* ?

Ora, guardada sempre esta condição imprescindivel dos *zig-zags*, que acompanha a todas as nossas divisões territoriaes quer de freguezias, quer de municipios, quer de termos, quer de comarcas, o que vemos nós com relação a este municipio, cuja restauração se pretende ? Vemos que os limites estabelecidos entra Agua-Preta e Montes são naturaes ; é o rio Una, é o rio Negro, é a estrada de ferro, é o territorio de duas sesmarias muito conhecidas, são limites naturaes ; e se fossem *zig-zags*, contra isto não ha recurso nenhum, porque de outra forma não teremos divisão natural.

O Sr. João Barbalho :— Mas é preciso acabar com os *zig zags*.

O Sr. Nascimento Portella :— E' preciso acabar, se isto fosse possivel.

Quem desconhece neste imperio a má divisão das provincias ? Não é uma necessidade reconhecida a subdivisão dellas ou, antes, a melhor divisão ? E por ventura será cousa de conseguir-se facilmente ? O que se dá em relação a este vasto imperio, se dá em relação ás comarcas, termos e freguezias desta provincia. Por melhor que seja o nosso desejo, por mais que façamos para conseguir uma divisão que assente em bases regulares, nós não podemos deixar de recuar ante a execução.

O nobre deputado mesmo vê a difficuldade que temos encontrado quando procuramos estabelecer uma base para a classificação das cadeiras de primeiras letras.

Que trabalho não tem dado a classificação das entrancias ?...

O Sr. João Barbalho :—Que pode ser feita com *zig-zags*.

O Sr. Nascimento Portella :— Pode ser feita com *zig-zags*, mas que embaraço, que trabalho não dá ?

Todas as nossas divisões são assim, quer de freguezias, quer de municipios. Nas freguezias desta cidade não temos *zig zags*, mesmo n'aquellas que são divididas pelos limites naturaes, pelos rios ? Pois só queremos evitar os *zig-zags* nas freguezias e municipios do centro da provincia ? Não é possivel ; desta maneira então não faremos cousa alguma.

Dito isto e voltando ao projecto, Sr. presidente, vejo me embaraçado. As informações do nobre deputado merecem-me, como sempre me mereceram, todo o peso, toda a confiança.

O Sr. G. de Drummond :— V. Exc. mesmo conhece esses lugares.

O Sr. Nascimento Portella : — Tenho conhecimento de alguns desses engenhos, e vejo que com effeito alguns estão no caso de pertencer á freguezia de Gameleira. Mas, se fosse possivel adiarmos o projecto para chegarmos a um accordo definitivo de engenhos que possam ser separados e mesmo ver se pode ser reparada essa injustiça contra que com justa razão o nobre deputado reclamou e em que eu abundei, da não restauração da antiga villa de Agua-Preta...

Um Sr. Deputado :— Isto não depende de nós.

O Sr. Nascimento Portella :— Mas emfim depende da acção do tempo, que é muito poderosa ; é o maior poder que conheço no mundo.

O Sr. G. de Drummond : — Se a commissão apresentar parecer....

O Sr. Nascimento Portella :— Pois apresente a commissão o seu parecer...

O Sr. J. de Mello Rego : — A commissão não está presente.

O Sr. G. de Drummond : — Affianço a V. Exc. que serei um simples acolyto, mas o acompanharei.

O Sr. Nascimento Portella : — Certamente. Se estivesse presente algum dos membros da commissão, estou certo de que bastaria a palavra do nobre deputado, sempre eloquente, sempre insinuante, para convencel-a da necessidade de reparar a grave injustiça, que o nobre deputado com justa razão profligou.

Ha uma emenda do nobre deputado, a respeito da qual não tenho razão que considerar aceitavel, desde que parte de quem se mostra e effectivamente é conhecedor da localidade. A emenda é fazendo a divisão pelo rio Sibiró, dando não sei que numero de engenhos...

O Sr G. de Drummond :— E' pelo rio ; não é *zig-zag* ?

O Sr. Nascimento Portella :— Ja estou com medo da divisão por não ser *zig-zag* (riso), por que me accommodo mais com o que é commum, com o que é natural, com aquillo a que estamos habituados, emfim com os *zig zags*.

Concluindo, Sr. presidente, direi que insisto pela conveniencia do adiamento, esperando que os nobres deputados se dignem de concederm'o.

O SR. J. DE MELLO REGO pede a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE

Continua a 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876.

Entra em discussão e é sem debate rejeitada a emenda ao art. 8º, cuja votação ficára empatada na sessão anterior.

Segue se a discussão do art. 9º.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« N. 19.— Supprima se o art. 9.º — *T. de Carvalho.— Pinto Junior.* »

O SR. RATIS E SILVA :—Sr. presidente, não foi sem extranheza minha que ao chegar a mesa a emenda que se acaba de mandar supprimindo o art. 9º, a nobre commissão de orçamento se conservasse silenciosa, como que annuindo assim a emenda suppressiva que foi offerecida.

O Sr Gaspar de Drummond : — V. Exc. não pode dizer isso, porque ainda não se tinha dito cousa alguma a respeito. Eu sabia que V. Exc. tinha de fallar sobre a emenda e tencionava acompanhal-o.

O Sr. Ratis e Silva : — Mas V. Exc. vio que o Exm. Sr. presidente já a ia pôr a votos.

O Sr. J. de Mello Rego :—Nós esperavamos que o nobre deputado fallasse.

(Trocam se outros apartes).

O Sr. Ratis e Silva :—Dizia eu, Sr. presidente, que estava um pouco receioso pelo silencio da nobre commissão, agora com os apartes que me dão os dous dignos membros della fico tranquillo por que sei que elles pediram a palavra e defenderam o art 9º do orçamento. Entretanto como em me ache na tribuna, direi sempre algumas palavras com referencia á emenda que foi apresentada.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Presta-nos um auxilio muito importante.

O Sr. Ratis e Silva : — Sr. presidente, alem de que a verba para o culto publico sempre fez parte dos orçamentos transactos.

O Sr. Oliveira Andrade : — Muito indevidamente.

O Sr. Ratis e Silva :—.... seria uma injustiça deixar de consignal-a neste, e ficarem os coadjutores sem congrua.

O Sr. Oliveira Andrade : — Não apoiado.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva :—Porque razão se apresenta emenda suppressiva para a verba —culto publico— e não para outras verbas que são tambem despezas geraes ?

O Sr. Lacerda : —Porque essa não precisa do auxilio do governo.

O Sr. Ratis e Silva : —Quem é que não precisa de auxilio do governo ? Os coadjutores ? Por que razão não precisam delle ? Diga o nobre deputado ?

O Sr. Presidente : —Peço ao nobre orador que se dirija á mesa ; em tempo competente o nobre deputado se explicará.

O Sr. Ratis e Silva :—Admiro, como disse, que se apresentasse somente emenda suppressiva da verba destinada para pagamento da congrua dos coadjutores, e iguaes emendas se não apresentasse em relação a outras verbas que são de despezas geraes.

O Sr. Domingos Pinto :—Não apoiado ; apresentaram-se.

O Sr. Ratis e Silva : — Não sei porque razão não veio á mesa a emenda suppressiva da verba destinada á casa de detenção, ao corpo de policia, e secretaria do governo, ao sustento dos presos pobres que ainda hontem aqui passou para este fim a verba de vinte e tantos contos ; é que só da na vista da nobre deputado a verba —congrua dos coadjutores.

O Sr. Oliveira Andrade : — Todas ellas dão muito na vista.

O Sr. Gomes Parente :—O nobre deputado para que está perdendo o seu tempo ? a emenda não passa.

O Sr. Ratis e Silva : — Creio que estou perdendo o meu tempo, com effeito, porque as minhas palavras pouca attenção merecem dos nobres deputados....

O Sr. Gaspar de Drummond : — Não senhor, é porque a nossa convicção é profunda.

O Sr. Gomes Parente : — Digo isto em outro sentido.

O Sr. Ratis e Silva : —....mas estou persuadido tambem de que perco o meu tempo no sentido que dizem os nobres deputados : perco meu tempo por que estou certo de que a verba ha de passar, apezar da má vontade.

Assim, pois, concluindo o meu pequeno discurso, espero que a nobre commissão se levante e sustente o artigo que apresentou.

O Sr. J. de Mello Rego : — Mas para que ? E' questão já muito debatida.

O Sr. Gomes Parente : —E' questão vencida.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Sr. presidente, creio que tambem venho perder o meu tempo....

O Sr. João Barbalho : — Então é melhor não fallar.

O Sr Gaspar de Drummond :—Acho que sim.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—.... mas tenho necessidade de dizer duas palavras somente para justificar o meu pensamento e o meu voto.

O anno passado fiz parte da commissão de orçamento, e de accordo com um dos membros da mesma commissão, risquei do projecto a verba de 34:000$ para pagamento da congrua dos coadjuctores.

O Sr. Peretti :—Houve um voto em separado.

O Sr. Tolentino de Carvalho : —Mas a maioria da commissão assim entendeu.

E', portanto, a emenda suppressiva por mim apresentada uma prova de coherencia de minha parte ; e deixo de reproduzir á casa os argumentos que aventei por occasião de discutir-se o anno passado esta materia, porque parece por isso desnecessario. Esses argumentos constam dos *Annaes*.

Demais, a casa deve estar perfeitamente recordada de quaes as disposições que regem a materia. Sabe-se que isto é uma despeza geral, e que mais de uma vez se tem tentado excluir do orçamento provincial.

Não entro no exame da questão, porque, como já disse, é perder tempo ; justifico apenas o meu voto que por este modo será coherente.

A casa deliberrará sobre a emenda como julgar conveniente.

Encerrado o debate, é approvado o artigo, sendo rejeitada a emenda n. 19.

Entra em discussão o art. 10.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : — Sr. presidente, tenho duas duvidas a respeito do art. 10.

A primeira versa sobre a quantia de 92:800$, destinada ao pagamento de empregados do thesouro provincial. Ha um accrescimo de despeza na importancia de 2:616$000. Quero crer, por isso que não descubro outra razão, que este accrescimo provém do augmento de empregos na mesma repartição, determinado pelo regulamento expedido, em virtude da lei n. 1,114 de 1873.

Este regulamento que vem annexo á collecção das leis do anno passado, bem que em mão de todos e presente á commissão de legislação, ainda não foi sujeito á apreciação da casa. Este regulamento, mais do que qualquer outro, devia ter vindo já ao nosso conhecimento.

O Sr. J. de Mello Rego :—Elle está no nosso conhecimento.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Com o parecer da commissão, quero dizer....

O Sr. J. de Mello Rego :—Ah ! isto sim.

O Sr Tolentino de Carvalho : — ... por isso que a attribuição conferida pela lei n. 1,114 para a reforma das repartições, foi uma attribuição limitada.

A lei autorisou o presidente da provincia a reformar as repartições publicas, reduzindo o pessoal e simplificando o expediente. Com relação ao thesouro provincial foi augmentado o pessoal.

O Sr. J. de Mello Rego : — Sem augmento de verba.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Está aqui no artigo respectivo o augmento da verba. Como diz o nobre deputado que é sem augmento de verba ?

O Sr. Gomes Parente :—Estimei muito que o nobre deputado fallasse sobre este ponto para prestar mais um importante serviço á administração passada.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Não estou fallando da administração passada ; estou apenas fazendo uma confrontação das despezas creadas pelo regulamento com a verba votada o anno passado e mostrando que ha um accrescimo de despeza.

(Ha um aparte).

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Diz o nobre deputado que houve esta reforma com o augmento de pessoal.

O Sr. J. de Mello Rego :—Apenas de um empregado.

O Sr Tolentino de Carvalho :—De um ajudante do escrivão da receita e de dous continuos ou serventes. Eu apenas quero saber da nobre commissão do orçamento, se effectivamente o accrescimo que se encontra na quota marcada para os empregados do thesouro provincial, provém de te augmento de pessoal.

A 2ª duvida é a respeito da verba marcada para o consulado provincial. A lei vigente marca para o consulado, creio que 88:000$, e eu vejo que no projecto de orçamento está consignada a verba de 48:000$. A diminuição é extraordinaria.

O pessoal é o mesmo, não houve reforma : como, pois, se explica esta diminuição de verba ? Será que a commissão de orçamento já conta que o presidente da provincia usará da attribuição que se lhe conferio em uma das disposições permanentes do respectivo projecto, autorisando-o a reduzir o pessoal do consulado em vista da disposição que altera o modo de arrecadar o imposto sobre generos de consumo ? Se assim é, me parece que a nobre commissão não tem razão, porque a autorisação é facultativa ; e se o presidente não usar della, ahi ficarão os empregados do consulado sem verba marcada para pagamento de seus vencimentos, e o presidente obrigado a abrir creditos supplementares para pagar esses vencimentos.

Emfim, penso que isto é uma previdencia da commissão que não deve ter lugar. Restabeleça-se a verba do orçamento vigente ; e se for usada a autorisação que se concede ao presidente, ahi ficará o restante da verba que terá a applicação devida.

Mando portanto ao § 10 a seguinte emenda, (13).

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N. 20.—Ao § 7º do art. 10. Em vez de 2:500$, diga-se —1:500$.—*Ratis e Silva* »

« N. 21.—Ao § 6º do art. 10. —Restabeleça-se a verba marcada na lei vigente.—*T de Carvalho* »

O SR. J. DE MELLO REGO :—O nobre deputado tem impugnado todos os artigos do orçamento, que consignam as despezas creadas pelos regulamentos ultimamente expedidos pela presidencia.

O Sr Gaspar de Drummond :—Tem cumprido a sua promessa.

O Sr. J. de Mello Rego :—Sim ; fez esta promessa e está cumprindo-a ...

Entretanto isto só houve para forçar a commissão a dizer, todos os dias o que já disse a 1ª vez em que tem fallado os seus membros. ..

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Pois não diga.

O Sr. J. de Mello Rego :—... isto é, que não podia deixar de contemplar no projecto de orçamento as quantias correspondentes ás despezas creadas pelos regulamentos existentes, regulamentos que foram expedidos por autorisação desta assembléa, e com a clausula de ficarem sujeitos á approvação, sem prejuizo da execução.

Ora, se estão os regulamentos em execução por effeito de lei, como podia a commissão de fazenda deixar de considerar as despezas por elles creadas, antes que a assembléa as supprimisse ?

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Mas os regulamentos augmentaram a despeza.

O Sr J. de Mello Rego :—Não importa ; elles estão em vigor por força de lei, e esta casa ainda não os revogou...

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Nem os approva.

O Sr. J. de Mello Rego:—... mas a lei que os mandou executar existe em vigor.

Fez especie ao nobre deputado o accrescimo de despeza na verba destinada ao pagamento dos empregados do thesouro provincial. Entretanto elle sabe perfeitamente a causa que deu lugar o augmento...

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Dous contos seiscentos e tantos mil réis.

O Sr. J. de Mello Rego :— O nobre deputado sabe perfeitamente que este augmento resulta da creação de um empregado na thesouraria do thesouro provincial e de uma gratificação que se concedeu a outro emprega do porexcesso de trabalho creado.

O Sr Olympio Marques :—Então ainda não comprehende esses empregados novamente nomeados ?

O Sr J. de Mello Rego :—Não ha empregados novamente nomeados ; ha um lugar creado e uma gratificação dada a um empregado por excesso de trabalho.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Note o nobre deputado que tambem foi creado um ou dous continuos.

O Sr J. de Mello Rego :—Não senhor, não foi o regulamento que creou o lugar de continuo.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Quem foi então ?

O Sr. J. de Mello Rego :—O continuo já existia.

O Sr. Olympio Marques :—Existia ; o que se creou foi um servente.

O Sr. J. de Mello Rego :—Creou-se um ajudante do escrivão de receita e concedeu-se uma gratificação a esse escrivão.

O Sr. Olympio Marques :—Creio que creou-se um servente.

O Sr. J. de Mello Rego :—Ha mais um servente, cuja admissão foi dada na lei do orçamento do anno passado, e não em regulamentos.

O lugar creado pelo regulamento foi o de ajudante do escrivão da receita, havendo para isto uma causa muito procedente, e que o acto que attendeu só é digno de louvor.

Houve, é verdade, um accrescimo de despeza em razão da creação desse lugar, e da gratificação concedida ao escrivão de receita, mas ainda assim houve uma economia na despeza total da provincia.

Esta despeza accrescida resultou do facto de ser passada para o thesouro a cobrança da divida activa, que até então era feita pelo consulado, e da qual era alli deduzida uma porcentagem de 4 1/2 %, equivalente a mais de 4:000$000 por anno.

Para maior regularidade de arrecadação, julgou-se conveniente passar este serviço para o thesouro, e tambem como medida de economia, porque a cobrança agora é feita com uma despeza de 2:300$, que tanto é o accrescimo da despeza com o pessoal do thesouro, em vez de ser como era d'antes feita com despendio maior de 4:000$000.

Avista disto, tratando-se de uma providencia, a que presidir louvavel espirito de economia, a commissão de orçamento não podia deixar de se interessar pela sua aceitação ; entendendo que esta assembléa não teria opinião diversa.

Em relação á verba do consulado o nobre deputado estranha que a commissão tenha reduzido a consignação, e comprehendeu-o que esta reducção é consequencia de autorisação que se conferio ao presidente para a reducção do pessoal, e o nobre deputado entendeu que a commissão o fizera por contar com a sancção da lei. Não é assim.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Então foi para estabelecer o equilibrio ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Perdão ; não foi para estabelecer o equilibrio. A commissão apresentou a sua idéa e consignou a verba correspondente á sua realisação.

O Sr Domingos Pinto :—Mas a commissão não póde saber como o presidente fará essa reforma.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego :—Eu lá chego. A commissão, como disse, consignou a sua idéa e a quota correspondente á realisação della. Fica o direito ao presidente de sanccionar ou não a lei, se elle não sanccionar a lei, ha de devolvel-a á assembléa, e se esta se conformar com as razões de não sancção a emendará nos termos das mesmas razões.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—O nobre deputado conta com isto ?

O Sr. J. de Mello Rego :— O nobre deputado pergunta se conto com a sancção da lei ?

O Sr. Tolentino de Carvalho :— Não, com a organisação do consulado.

O Sr. J. de Mello Rego :—Certamente, embora seja acto todo dependente de approvação da presidencia.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego :—... a quem se concede autorisação. Embora não seja disposição obrigatoria, a commissão quasi que póde contar com a reforma do consulado, porque ella é a consequencia das providencias dadas na lei.

O Sr. Tolentino de Carvalho :— E conta que passe a receita tal qual está ?

O Sr. J. de Mello Rego :—A' commissão só cabe propor as suas idéas, que lhe parecerem convenientes, a assembléa que as aceite ou deixa de aceitar, reforma ou altera aquillo que a commissão propõe. A observação do nobre deputado não tem, portanto, fundamento algum. A commissão entendeu apenas apresentar as suas idéas, de modo a convertel as em um systema ; e se por isto propoz a abolição do imposto de exportação, a consequencia necessaria é que o pessoal da repartição do consulado deve de ser reduzido.

O Sr. Tolentino de Carvalho :— Mas a commissão não sabe que reducção póde soffrer esse pessoal.

O Sr. J. de Mello Rego :— Posso affiançar que sei, porque, desde que cessa o imposto de exportação, a secção encarregada da sua cobrança, e os conferentes que assistem ao embarque dos generos não teem mais razão de ser.

O Sr. Domingos Pinto :—Mas, o nobre deputado póde affirmar que a administração usará dessa autorisação ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Creio que sim.

Confio que a administração ha de proceder conforme os interesses publicos.

O Sr. Domingos Pinto dá um aparte.

O Sr J. de Mello Rego :—Não digo qual o numero de empregados que se deve supprimir, mas digo que a secção da cobrança do imposto de exportação e os conferentes que assistem ao embarque dos generos não teem razão de ser, devem de ser supprimidos.

O Sr Domingos Pinto :— Para cobrar os impostos que estão no projecto de orçamento, é preciso uma alfandega.

O Sr. J. de Mello Rego :— O nobre deputado ha de ver que não é preciso nem a quarta parte de uma alfandega. Para que cuida em difficuldades, que não se realisarão ?

O Sr. Domingos Pinto —Veremos a seu tempo.

O Sr. J. de Mello Rego :— Veremos na pratica.

O Sr. Domingos Pinto :— Na pratica, não ; havemos de ver na discussão.

O Sr. J. de Mello Rego :—Discutiremos, e se o nobre deputado, provar que precisamos de uma alfandega, o recurso que ha é creal-a.

O que affirmo, porém, aos nobres deputados, é que a commissão consignou a quota que julga bastante para ser adoptada a reforma. Supponha-se que esta quota não e sufficiente ; isto não vai crear de modo algum, embaraço á administração, porque ella está convenientemente armada do meio para poder supprir a deficiencia que se verifique na verba.

O Sr. Domingos Pinto :—Abrindo credito ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Está visto.

O Sr Domingos Pinto :— Mas para que se ha de expor a presidencia a estar constantemente abrindo creditos ?

O Sr. J. de Mello Rego :—E ella os abre constantemente, sempre que ha deficiencia nas verbas de despeza.

Fazendo se a reforma, como se deve fazer na opinião da commissão, o credito á quantia marcada no projecto é superior á despeza que se terá de fazer.

A commissão consignou mais 3:000$, além do calculo que tinha feito.

Além disto, para andar mais acertado, pedi ao inspector do thesouro um trabalho segundo as suas vistas de reforma, para que a commissão o tomasse em consideração na 3ª discussão.

Bem vê que a commissão quer marchar com segurança, não quer sophismar.

Não vejo que d'aqui resulte á casa embaraço, nem difficuldade para a discussão e votação do artigo de que se trata, e que haja necessidade de se votar o credito que está na lei vigente, quando se diz que se reduza o pessoal. E' uma contradicção, reduzir-se o pessoal da repartição e dar-se a mesma verba que lhe era votada.

O Sr. Domingos Pinto :—Que mal faz ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Não faz mal nenhum.

O Sr. Olympio Marques :—A autorisação manda demittir os empregados, cujos lugares forem supprimidos ?

O Sr. J. de Mello Rego :— Não, manda addir com seus vencimentos a outras repartições.

O Sr. Olympio Marques :—Então já vê o nobre deputado, que a despeza subsiste.

O Sr. J. de Mello Rego :—Mas, não subsiste no consulado ; subsiste nas repartições a que esses empregados forem addidos.

O Sr Tolentino de Carvalho :— Augmenta-se a despeza dessas outras repartições.

O Sr. J. de Mello Rego : — Bem, estes são os casos extraordinarios, para que o presidente está autorisado a providenciar.

Mas o nobre deputado persuadio-se sem duvida de que a commissão fez grande empenho em cortar verbas, em reduzir despezas, para ver se apresentava um orçamento com uma despeza diminuida e uma receita augmentada.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—E é verdade.

O Sr. J. de Mello Rego :—Este modo de ver resulta sem duvida uma má disposição de espirito em que parece estar o nobre deputado ; passada ella, verá pela discussão do orçamento, que as verbas estão todas de accordo com a proposta e exigencia do orçamento da thesouraria.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Menos a verba da força policial e a de exercicios findos, que está em branco.

O Sr. J. de Mello Rego :—...que apenas ha essa differença em relação ao consulado.

Quanto á guarda local a commissão teve a franqueza de dizer a casa que tinha cortado a respectiva quota, porque julgava que esta despeza não cabia nas forças do orçamento da provincia, e submetter á consideração da casa uma indicação para se pedir á camara dos Srs. deputados que marcasse quota para essa despeza.

O Sr. Domingos Pinto : — Devia fazer o mesmo com a despeza do corpo de policia.

O Sr. J. de Mello Rego :—Esta era uma despeza a que a provincia já estava habituada ; entretanto que a da guarda local foi uma despeza que accresceu, em virtude da ultima reforma feita na guarda nacional, e a este respeito o governo geral dirigio-se aos presidentes de provincia offerecendo um auxilio pelos cofres geraes, e considerando os desde logo uma renda respecial.

Ora, sendo esta renda insufficiente, era justo que se pedisse á camara dos Srs. deputados um auxilio que reforçasse essa renda e désse algum respiro á provincia. Tal é o fim que teve em vista a commissão.

O Sr. Oliveira Andrade : —Havemos de estar pedindo eternamente ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Se não querem estar pedindo, votem o credito para o respectivo pagamento ; a commissão não fazquestão disto ; apresentou a sua idéa, cumpre á casa resolver sobre ella ; mas não se faça increpações á commissão porque ella usou de um direito.

Digam que é má, combatam-a, mas não se procure ver nisto um motivo menos razoavel.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Note-se que a commissão autorisou condicionalmente a presidencia a reformar o consulado, se taes e taes circumstancias se dessem, e julgou logo conveniente reduzir a verba !

O Sr. J. de Mello Rego :— E' porque a commissão sabe que esta hypothese se verifica, se passar o orçamento como está.

O. Sr. Tolentino de Carvalho :— Nunca conto com hypotheses.

O Sr. J. de Mello Rego :—Isto é outra cousa, o nobre deputado não conta com as hypotheses... conta a commissão, são modos de ver e prever.

O nobre deputado censura não haver quota para a verba—exercicios findos.—Sabe o nobre deputado que o projecto de orçamento é apresentado todos os annos sem quantia destinada para pagamento de exercicios findos, que esta consignação só é apresentada pela commissão na 2ª ou 3ª discussão, porque depende de quadros que vem da thesouraria, e que sempre chegam depois da apresentação do projecto. Além de que apartes que não chegam a tempo de entrar nos quadros do thesouro, recorrem directamente a esta assembléa e cumpre dar-lhes tempo a serem attendidas.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Mas a commissão de orçamento não tem petição a respeito ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Tem já diversas ; mas o artigo competente já está em discussão ?

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Ja deve saber ao menos a importancia dos pedidos.

O Sr J. de Mello Rego :—Em occasião opportuna a commissão ha de apresentar a emenda ; está dando tempo a que venham as petições para serem attendidas.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—E como annuncia o equilibrio da receita com a despeza, faltando verbas ?

O Sr. J. Mello Rego :—Ha esse equilibrio, tendo se em vista a despeza calculada até a data da apresentação. Nessa occasião estavam na pasta da commissão dividas de exercicios findos na importancia de 4:000$. Com esta somma contou a commissão no calculo em que assenta o projecto.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—E está esgotada a verba marcada na lei vigente ?

O Sr. J. de Mello Rego :—Não sei ; estou á espera das informações que o nobre deputado pedio.

Penso que nada mais tenho a dizer em relação ás observações feitas pelo nobre deputado. Se alguma cousa me escapou, em outra occasião repararei a falta.

O SR. GOMES PARENTE :—(Não devolveu seu discurso).

Indo proceder se á votação, reconhece se não haver numero, e fica, portanto, a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado para ordem do dia : continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 42 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação no mez de maio proximo findo :

Rendeu 50:383$550
Despendeu 28:592$389

Deu de saldo a favor da garantia de juros .... 21:791$161.

A relação entre a receita e a despeza foi de ... 56,75 %.

Transitaram na linha 13,493 1/2 passageiros, sendo 426 por conta do governo ; foram transportados 3,030 volumes de bagagem, pesando 52,966 kilogrammos, sendo 1,790 por conta do governo, 3,786:947 kilogrammos de mercadorias e 423 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas 931 saccas de algodão, pesando 72,110 kilogrammas e 21,873 saccos de assucar, pesando 1,661:454 kilogrammos.

A receita kilometrica foi de 484$889 e a despeza de 229$218.

Alforria. Por sentença do Sr juiz de direito da 1ª vara desta cidade, Dr. Quintino José de Miranda, foi declarado liberto o escravo Sebastião, de D. Maria Luiza do Rego Barros, em 7 de maio ultimo.

Felicitamos o nobre magistrado pelo acto humanitario e digno de louvor, que será sempre lembrado e applaudido pelos corações que amam a liberdade da escravidão e a emancipação do ventre livre.

Companhia do Beberibe.— No dia 22 do corrente procede a directoria dessa companhia á arrematação, pelo tempo de um anno, dos chafarizes e bicas, separadamente por bairros, pelos preços mencionados no annuncio publicado no lugar competente.

Colonia Benevides. — A colonia dessa denominação, que a agencia Havas, por telegramma do Pará, nos diz ter sido installada, foi fundada na estrada de Bragança com os emigrantes francezes alli ultimamente chegados, com destino á agricultura. Cada um dos emigrantes recebe o titulo provisorio de lote de terras a sua escolha, uma collecção de instrumentos indispensaveis á lavoura, sementes e alimentos durante seis mezes. Para o seu primeiro estabelecimento construir-se-ha um vasto commodo barracão, fornecendo se telhas e materiaes aos que se dispozerem a levantar casas nas terras que lhes forem vendidas.

Jornal da Tarde.—Sahio hontem o n. 1 do jornal dessa denominação, de propriedade dos Srs. L. S. Braga e C. Vilella.

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Vapor Ceará.—Segundo telegramma recebido hontem, de Maceió, deve estar hoje em nosso porto este vapor, procedente do sul do imperio.

Inquerito policial. — Foi remettido ao juizo competente o que se levou a effeito pela subdelegacia do 2º districto de S. José, contra Manoel de tal, conhecido por Manoel Grande, por crime de ferimentos.

Queixa. —Pedem-nos que recommendemos á policia um grupo de homens de máos costumes, que frequenta a praia de Santa Rita, attentando contra a moral das familias que alli residem : semelhante queixa é digna de prompta providencia.

Dinheiro. — O vapor *Mandahu* levou de nossa praça para a de Maceió 1:850$000.

— O vapor *Pará* levou da thesouraria de fazenda desta provincia para o thesouro nacional..... 200:000$000.

Vapor Ceará.— Este vapor brasileiro, esperado dos portos do sul do imperio hoje ou amanhã, em virtude da decisão de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, seguirá no mesmo dia de sua chegada para os portos do norte do imperio.

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 23 do corrente, o custeio da illuminação a gaz da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, á razão de 278 réis diarios por cada lampeão.

Club academico. —Hoje á noite deve realisar-se a partida do corrente mez.

Festividade religiosa. —Enviam-nos o seguinte :

« Hoje, trigesimo anniversario da exaltação do santo padre Pio IX ao throno pontificio, e dia em que o soberano pontifice convida á todos os fieis para consagrarem-se ao Sagrado Coração de Jesus concedendo uma indulgencia plenaria applicavel ás almas do purgatorio, aos que, convenientemente preparados, visitarem uma igreja e recitarem a oração que acompanha ao decreto da consagração, que vai abaixo transcripto ; haverá na igreja de S. Pedro dos Clerigos, missa solemne com communhão geral celebrada pelo Rvm. Sr. governador do bispado, ficando o Santissimo Sacramento em laus perenne.

« A's 5 horas da tarde cantar-se-ha um solemne *Te Deum*, antes do qual subirá a cadeira sagrada o mesmo Rvm. Sr. governador do bispado.

« Consta-nos que sahirá da mesma igreja, ás 2 horas da tarde, a primeira procissão do jubiléo.

« Eis a oração :

« O' Jesus, meu Redemptor e meu Deus ! apezar do grande amor que tendes aos homens, pela redempção dos quaes derramastes todo o vosso precioso Sangue, quão pouco correspondem elles a esse amor, quanto vos offendem e ultrajam, sobre tudo blasphemando e profanando os dias santificados !

« Ah ! quem me dera poder dar qualquer satisfação ao vosso Divino Coração ; quem me dera poder reparar tantas ingratidões, tantos esquecimentos que recebeis da maior parte dos homens !

« Eu quereria poder mostrar-vos á face de todo o mundo quanto desejo amar e honrar esse Coração adoravel, cheio de ternura, e por esse modo augmentar a vossa gloria ! Quereria poder alcançar a conversão dos peccadores, abalar a indifferença de tantos que, tendo a felicidade de pertencer á vossa igreja, comtudo não amam os interesses de vossa gloria, e os da mesma igreja, vossa esposa !

« Eu quereria tambem poder alcançar que esses catholicos, que mostrando-se taes por muitas obras exteriores de caridade, comtudo, mui aferrados ás suas opiniões, não querem sujeitar-se ás decisões da Santa Sé e alimentam sentimentos contrarios ao seu magisterio, entrem em si, e se persuadam que quem não ouve a igreja não ouve a Deus, que está com ella.

« Para conseguir esses fins santos ; para conseguir tambem o triumpho e a paz duradoura dessa igreja, Vossa Esposa immaculada ; o bem estar e a prosperidade de vosso vigario na terra ; para alcançar que elle veja satisfeitas suas santas intenções, e tambem para que todo o clero se santifique sempre mais e se torne estimado de vós, e para muitos outros fins que vós bem sabeis, ó meu Jesus ! serem conformes com vossa divina vonta-

de, e que de qualquer modo contribuem para a conversão dos peccadores, e santificação dos justos; afim de que um dia alcancemos a salvação eterna de nossas almas, e finalmente porque sei, ó meu Jesus! que faço uma cousa agradavel ao vosso dulcissimo Coração, prostrado aos vossos pés, diante da Santissima Virgem Maria, e de toda a côrte celeste, solemnemente reconheço que por todos os titulos de justiça e de gratidão pertenço total e unicamente a vós, ó Jesus Christo, meu Redemptor, fonte unica de todo bem para meu espirito e meu corpo, e unindo-me á intenção do soberano pontifice, consagro-me com tudo o que me pertence ao vosso sacratissimo Coração, com todas as minhas forças, fazendo a vossa vontade e unindo todos os meus desejos aos vossos.

« Como signal publico de minha consagração, declaro solemnemente a vós, ó meu Deus! que quero d'aqui em diante, em honra desse mesmo Sagrado Coração, observar de conformidade com as regras da santa igreja as festas obrigatorias, e fazê-las observar por todas as pessoas sobre quem eu tiver autoridade e influencia.

« Depositando pois em vosso bello Coração todos esses santos desejos, e esses propositos, quaes me inspira a vossa graça, confio poder dar-lhe uma compensação de tantas injurias, recebidas dos filhos ingratos dos homens, e alcançar para a minha alma, e para a de todos os meus parentes, felicidade nesta vida e na outra. Amem. »

Comarca de Iguarassu'. — Escrevem-nos da villa desse nome a 13 do corrente:

« Hontem foi aqui submettido a julgamento, perante o tribunal do jury, o Rvm. Trajano Estevão da Providencia, accusado como mandante do assassinato de Manoel Firmo da Cunha. Presidio ao jury o honrado magistrado Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, sendo a accusação sustentada pelo promotor publico da comarca, Dr. Luiz Paulino Cavalcante de Lacerda, e a defeza produzida com proficiencia pelos illustres advogados Drs. Leonardo Francisco de Almeida e João Francisco do Amaral, correspondendo á expectativa do numeroso auditorio que alli sio, já pela importancia do julgamento, já pelo credito oratorio que merecidamente gozam os patronos da defeza.

« Foram absolvidos por unanimidade, tanto o Rvm. Trajano, como seus dous escravos indigitados mandatarios, appellando o illustrado Dr. juiz de direito da sentença proferida em favor do Rvm. Trajano, iniciado mandante.

Hospital Pedro II. — O movimento desse estabelecimento, do dia 7 ao dia 13 de junho de 1875, foi o seguinte:

Existiam 421, entraram 59, sahiram 48, falleceram 10, existem 422, sendo:

Homens 259 e mulheres 163.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 7 1|2, 8, 7 1|2, 7 1|2, 7 1|2, 7 1|2, 7 1|3, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 8, 8, 8 1|3, 8 1|2, 8, 8 1|4, 7, pelo Dr. Beltrão; ás 9, 8 1|4, 9, 8 1|2, 8, 9, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 7 1|2, 7 1|2, 7 1|3, 8, 8, 8, 10, pelo Dr. Augusto Chacon.

Fallecidos.

José Pedro Correia, cachechia paludosa.
Feliciano, pneumonia caseosa.
Roberto José Gonçalves; hematuria.
Maria Urbana da Conceição, cancro esternal.
Firmino Gomes de Barros, syphilis terciera.
Raymundo Nonato de Souza, febre amarella.
Agustinho Luiz dos Santos, tuberculos pulmonares.
Amaro da Costa, velhice.
Targino Manoel Joaquim, tuberculos pulmonores.
Maria, pneumonia chronica.

Passageiros. — sahidos para o sul, no vapor brasileiro *Pará*:

Dr. Antonio Alves dos Santos Souza, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, conselheiro Caetano José da Silva Santiago e um escravo, Francisco dos Santos Macedo, sua senhora, 1 filha e 1 escrava, Justino Esteves, alferes José Bernardo do R. Barros, D. Manoel Rodrigues, bacharel Alexandre Correia, Dr. Manoel da Trindade Peretti, Augusto Saixas, sua senhora, 2 criados e 1 escrava; Eduardo Mettier, D. Helena Travasso e sua neta, major Antonio Joaquim Duarte, José da Costa Dias, Mathias Carneiro Antunes Guimarães, Visconde de Camaragibe e um criado, desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos, sua senhora e 1 criado, Roberto Mojoli, Manoel Barbosa Calheiros, Manoel de Mesquita Cardoso, Maria Raymunda Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, cadete José Marques de Araujo Caldas, D. Claudina Marques de Araujo, Dr. Zeferino de Almeida Pinto e 1 criado, Dr. Caetano Alberto da Fonceca Lima, Antonio Maria da Rosa, José da Cruz M. Serra, Americo de Carvalho Pessoa e 1 criado. Francisco Ordan, Candido José da Cunha, Joã Baptista Leite Penteado, Ildefonso Joaquim Pinto, Manoel Guedes Valente, Luiz (livre) Eduardo S. Doud, Raymundo Maria de Brito, Manoel Rodrigues, Antonio Soares Pinto, Justino J. Dias, Francelino José Mariz, Francisco Messa, Nicoláo Quintella, 2 recrutas da armada, 8 ditos para o exercito, 21 escravos a entregar.

Leilão. — Amanhã, na — Feira-Semanal —, á rua do Imperador n. 16, haverá o de moveis, quinquilharias, ouro, brilhantes, 1 caleça, e infinidades de artigos do uso domestico, que serão vendidos a troco do barato, inda mesmo que chova.

Loteria da provincia. — A que se acha a venda é a 150.ª a beneficio do altar de Nossa Senhora da Soledade da igreja do Livramento, a qual corre no dia 17 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento do dia 12 de junho de 1875:

Existiam presos 333, entraram 5, sahiram 6, existem 332.

A saber:

Nacionaes 240, mulheres 17, estrangeiros 30, escravos 40, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 251.

A saber:

Sãos 225, enfermos 26.—Total—251.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

João Cyrillo Marques.
José Francisco dos Santos.
Manoel Amancio L. Cabral.
Manoel José Ferreira.
Francisco Ignacio Leite.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 14 de junho de 1875:

Domingos Affonso Ferreira, Portugal, 72 annos, casado, Boa-Vista; phthesica laringea.
Clementino, preto, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; enterite.
Fernando, pardo, Pernambuco, 22 dias, Santo Antonio; espasmo.
Luiz, pardo, Pernambuco, Graça; convulsões.
José Antonio dos Santos, pardo, Maranhão, 69 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; cachexia paludosa.
Ernestina, branca, Pernambuco, 18 mezes, S. José; convulsões.
Maria da Conceição, preta, Africa, 60 annos, casada, Santo Antonio; cancro.
Emilia Amelia da Silveira Brederodes, branca Pernambuco, 41 annos, casada, Sé; ulcera no utero.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1875
PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.
Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Doria, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio dos adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Em seguida o Exm. Sr. presidente declarou haver concedido ao Sr. desembargador Accioli 30 dias de licença para tratar de sua saúde.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Antonio de Pinho Borges.—Mandou-se ouvir a parte e o Dr. juiz especial do commercio.

Recursos crimes.

Da Escada.—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista dos Santos. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Doria.—Improcedente.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Paulino Antonio de Lima. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

De Cimbres.—Recorrente o juizo, recorrido José Ferreira de Lima. Relator o Sr. desembargador Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido João da Silva Guimarães. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Doria.—Não se tomou conhecimento por não caber na especie o recurso ex-officio.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido José Pedro Borges. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago.—Confirmou-se a pronuncia.

Appellações crimes.

Da Quebrangulo.—Appellante o juizo, appellada Thomazia Maria da Luz e outras.—Mandou-se que o juiz de direito desse as razões de sua appellação.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Victor Marcello.—Confirmada a sentença.

Appellações civeis.

Do Bonito.—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Manoel Pereira Quaresma.—Reformada a sentença.

De Barreiros.—Appellante o barão de Tracunhaem e Domingos Martins Pereira Monteiro, appellado Paulo de Amorim Salgado.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellantes D. Catharina de Serpa Brandão e seus filhos, appellado João da Cunha Soares Guimarães.—Reformou-se a sentença.

Da Escada.—Appellante o juizo, appellada Fortunata, escrava.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante a fazenda, appellados os administradores da fallencia de Rostron Rooker & C.—Confirmada a sentença.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Luiz de Paula Lopes, appellados Affonso Peixoto da Silva e outro.—Confirmada a sentença.

Aggravos de petição.

N. 147.—Aggravante Guilherme Augusto Rodrigues Sette, aggravado o juizo. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 148.—Aggravante Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento.

N. 149.—Aggravante Antonio Ferreira de Carvalho, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.—Deu-se provimento ao aggravo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Do Penedo.—Appellante o promotor, appellado Bellarmino de Oliveira Castro.

De Penedo.—Appellante o promotor, appellado Henrique Nunes dos Santos.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes os curadores fiscaes da fallencia de Machado & C., appellados Adamson Howie & C.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

De Pão d'Alho.—Appellante o promotor, appellado Manoel José de Sant'Anna.

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado Roque Manoel do Nascimento.

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellantes e appellados reciprocamente Francisco Carneiro Rodrigues Campello e o barão de Guararapes.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação commercial.

De Alagôa Grande.—Appellante José Rufino de Souza, appellado Eloy Bezerra do Valle.

Ao Sr. desembargador Doria:

Appellações crimes.

Da Victoria.—Appellante Antonio Izidro da Paixão, appellado o juizo.

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Prudencio de Almeida.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o juizo ex-officio, appellado Caetano, escravo de Bellarmino Alves de Arôcha.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante João Pedro de Mello, appellado José da Silva Neves & C.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Antonio Pereira Cavalcante Junior e Antonio Paulino da Silva; appellante o juizo, appellado Severino José Francisco dos Santos; appellante Cesario Borges Barreto, appellados Pedro Rodrigues Vieira e outros; appellante o juizo ex-officio, appellado o africano José dos Reis; appellante o juizo, appellado Domingos Pessôa Cesar da Cunha; appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva; appellante o juizo, appellado Marcelino José Lopes.

Ao Dr. curador geral.

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Gonçalo, escravo. Com vista as partes.

Appellações commerciaes.

Appellante João Luiz dos Reis, appellada a companhia pernambucana; appellantes Pinto Barbosa & C., appellada a massa fallida de Pereira de Mello & C.

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellante o juizo e o curador de Cosme, appellado Miguel Tolentino Pires Falcão.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Antonio José Vieira.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Valentim do Valle Lobo.

Encerrou-se a sessão ás 2 1|2 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Eleição

dos devotos que tem de festejar a milagrosa imagem de Sant'Anna, no dia 25 de julho do corrente anno, na igreja de Nossa Senhora da Conceição da povoação de Beberibe.

Juizes por eleição.

Os Illms. senhores:

Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Commendador José da Silva Loyo.
Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
João Carlos Bastos de Oliveira.
Coronel João Fagundes Souza.
Rvd. conego padre Manoel João Gomes.

Juizas por eleição.

As Exmas. senhoras:

D. Esmenia Cardozo Ayres.
D. Anna, filha do Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
D. Anna, filha do Sr. Manoel da Silva Pontes.
D. Anna Cavalcante de Albuquerque Lacerda.
Esposa do Sr. capitão de fragata Coelho Netto.
D. Lilia da Cunha Sodré da Motta.
Esposa do Sr. Dr. Santa Rosa.

Juizes por devoção.

Os Illms. senhores:

Luiz José Pinto Costa.
Luiz Antonio Siqueira.
Genuino José da Rosa.
Eduardo Burle.
Rvd. padre Leonardo João Grego.
Victorino Almeida Ratello.
Commendador Luiz Gonçalves da Silva.

Juizas por devoção.

As Exmas. senhoras:

Esposa do Sr. José Peixoto da Fonceca.
Esposa do Sr. Vaz.
Esposa do Sr. Dr. Felippe de Figueiroa Faria.
Esposa do Sr. Manoel Camillo Pires.
Esposa do Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo.
Esposa do Sr. Antonio José Vieira de Souza.

Escrivã por eleição.

Os Illms. senhores:

Francisco José Alves Guimarães.
Desembargador Bernardo Machado da Costa Doria.
Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
Padre Frederico A. Raposo da Camara.
Antonio de Medeiros Mafra.
José Pinto de Magalhães.
Capitão João Antonio da Costa Moreira.

Escrivães por eleição.

As Exmas. senhoras:

Baroneza de Villa Bella.
Esposa do Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Esposa do Sr. Dr. Pereira do Carmo.
Viuva Moreira.
Esposa do Sr. desembargador Custodio.

Escrivães por devoção.

Os Illms. senhores:

Gonçalo Amaro Barros Correia.
Manoel Tavares da Costa Ribeiro.
Manoel José Lins Ribeiro.
Domingos Beiriz.
Manoel Antonio Viegas.

[illegible]

As Exmas. senhoras:

Esposa do Sr. Manoel Gonçalves Ferreira Silva.
Esposa do Sr. Belfarte.
D. Rosa Candida de Moraes Barros, esposa do Sr. commendador Bellarmino do Rego Barros.
D. Maria Luiza dos Santos, filha do Sr. Antonio Luiz dos Santos.

Juizes protectores.

Os Illms. senhores:

Commendador Gaspar Vieira Guimarães.
Dr. Francisco Augusto de Oliveira.
Manoel José Carneiro Pinto.
Augusto Siqueira de Castro Monteiro.
Francisco Luiz de Oliveira Azevedo.
João Joaquim da Costa Leite.

Juizas protectoras.

As Exmas. senhoras:

Esposa do Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Esposa do Sr. Dr. Oliveira Fonceca.
D. Guilhermina Moreira de Mendonça.
D. Joanna Victoria Brito Cunha.
Esposa do Sr. capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Esposa do Sr. Dr. juiz de direito Pessôa.

Mordomos.

Os Illms. senhores:

Dr. Jorge Dornellas.
José Guilherme.
Mathan Florach Lhomen.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Capelleiro.
Tenente coronel Joaquim José Silveira.
Miguel Archanjo Minhello.
Rvd. padre Lopeixe.

Mordomas.

As Exmas. senhoras:

D. Pricilla Senhorinha Mendes Albuquerque.
D. Maria da Silva Campos Guimarães.
Esposa do Sr. José Raymundo da Natividade Saldanha.
D. Marianna da Conceição Magno.

Juizes protectores.

Os Illms senhores:

General commandante das armas Manoel da Cunha Wanderley.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, 10 de junho de 1875.

Os encarregados da festa.

Daniel da Cunha Souto Maior.
Joaquim Getulio de Azevedo e Souza.
João Ferreira Martins Ribeiro,
Permino Cavalcante de Albuquerque Mello.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
João Francisco Regis.
José de Azevedo Souza.

Thesoureiro.

Antonio de Allemão Cysneiro.

Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1875.

Os abaixo assignados, agricultores do valle do Ceará-merim, faltariam ao sagrado dever de gratidão, se deixassem passar sem protesto a falsa e malevola apreciação, que sobre a obra do canal do rio Ceará merim fez o correspondente d'aqui em sua missiva de 20 de abril, publicada no jornal —*A Provincia*—de Pernambuco.

Desvirtuar as intenções e amesquinhar o zelo e interesse com que tratou dos diversos ramos do serviço publico, o Exm. Sr. commendador Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, tal tem sido o inglorio proposito do autor das correspondencias daquelle jornal, embora para isso seja preciso sacrificar a verdade e os dictames de sua propria consciencia.

Todos os antecessores do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Mello reconhecerem que a canalisação do rio Ceará-merim era a mais importante obra da provincia e a que de mais perto concorria para o crescimento do numerario de seus cofres.

Algumas tentativas foram feitas no sentido de salvar o valle do Ceará-merim das grandes innundações annuaes que inutilisaram a lavoura, porém a experiencia mostrou que os meios postos em pratica eram insufficientes, e demais, grande era o conflicto das idéas sobre este assumpto.

A' maior parte dos proprietarios não convinha que se rasgasse um enorme rio por dentro do valle, porque, passadas as inundações, teriam as terras de desecear muito, e a lavoura ver-se-hia assim prejudicada e sem meios de regra, visto que um pequeno regato denominado—Agua-azul—, que se presta para esse fim, ficaria inutilisado com a passagem do novo canal. Alguns situados em terrenos de paul, cercado de muitos e fortes olheiros, convinham na passagem do canal por dentro do valle, porque entendiam que só assim podiam enchugar as suas terras. Outros finalmente oppunham-se á tirada das aguas por fóra do canal, porque ficavam os seus terrenos privados do adubo que lhes trazem as enchentes. Para resolver o problema, procedeu o engenheiro da provincia, Dr. Feliciano Francisco Martins, por ordem da presidencia, aos necessarios estudos, e examinando acuradamente os terrenos, apresentou depois o seu plano, o qual, sendo aceito pelo Exm. Sr. Dr. Bandeira, mandou pôr logo em execução, tendo-se gasto com o serviço feito 77:000$, dos quaes 50:000$ por conta do governo geral, obtidos em virtude da representação feita pelo mesmo Exm. Sr. e 27:000$ por conta do emprestimo contrahido pela provincia com o Banco do Brasil.

O plano apresentado pelo engenheiro foi fazer um canal de vinte metros de largura, tendo por fim desviar as aguas por fóra do valle, a partir do ponto em que findam as ribanceiras do rio até a immensa lagôa, impropriamente denominada—Ilha—e deste ultimo ponto encaminhar as aguas para o mar, aproveitando para esse fim as excavações principiadas pelos seus predecessores. Infelizmente, porém, reconhecendo se na excavação das primeiras braças, que o dinheiro de que se podia dispor não chegaria para fazer mais do que a terça parte do canal com a largura projectada; foi elle feito sómente com a de 8m80 e 1m30 profundidade media na extensão de 11 kilometros. No serviço realisado com a extensão descripta removeram mais de 125,000 metros cubicos, passando-se por terrenos de difficil excavação, e o custo de cada metro pouco excedeu de 600 réis, pelo que se vê que foi elle executado com a maxima possivel economia.

Apezar da divergencia das opiniões quanto á direcção que se devia dar ao canal, foi ella executada por um dos lados do valle, como sendo o mais vantajoso e que melhores garantias offerecia de bom exito, pois além de prevenir a perda de uma grande zona de agricultura, e evitar a deseccação da parte mais productiva do valle, que por conseguinte muito perderia de seu valor, como acontece nas varzeas de S. Gonçalo, nesta provincia, que de novembro em diante seccam as cannas e morrem as raizes, livra do grande inconveniente da obstrucção constante pela vegetação aquatica, por quanto o canal feito pelo meio do valle teria de atravessar terrenos proprios para favorecer esta vegetação. Custa a crer, mas entretanto é este o plano aconselhado pelo correspondente para a folha—*A Provincia*.

Se neste anno o canal de esgoto do rio Ceará-merim não preencheu o fim a que era destinado, foi isso devido ao inverno em extremo rigoroso e nunca visto, como mesmo affirmou o correspondente.

Este facto, pois, todo excepcional, não póde servir para condemnar por inutil o melhoramento executado.

Os grandes rios do sul e norte do imperio provam que para uma estação invernosa como a presente não ha leito sufficiente. Mas a experiencia já mostrou que o canal executado concorre satisfatoriamente em annos de inverno regular para preservar das inundações as lavouras deste fertilissimo valle; é, porém, nossa opinião que para os annos rigorosos só póde produzir o mesmo effeito com a largura de 20 metros proposta pelo Dr. engenheiro, sendo fortificado de alguns curtos paredões nos lugares mais fracos, onde se desvia o rio do valle.

Estamos certos que qualquer successor do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Mello, que fôr zeloso pelos interesses da provincia e da agricultura, que são intimamente ligados, não deixará de compenetrar-se da necessidade de concluir com as dimensões necessarias esta grande obra, empregando todos os seus esforços para este fim com o governo geral, attentas as circumstancias pouco lisongeiras das finanças provinciaes.

Declaramos, pois, que devemos ao Exm. Sr. commendador Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho as nossas esperanças futuras, por ter posto em pratica este importante melhoramento, que tanto interessa á riqueza da provincia e á propriedade daquelles que debalde empregaram os seus esforços para neutralisar os prejuizos de que eram victimas constantes, não conseguindo mais do que operar a somma de seus compromissos. Não só nesta, como em outros ramos do serviço publico, a sua administração foi a mais fecunda em beneficio. E este o juizo que formará a historia, quando deixarem de existir estas mal entendidas paixões politicas, que infelizmente ainda agitam os espiritos pequeninos.

Dr. Victor José de Castro Barroca.
Padre Antonio de Oliveira Antunes.
José Mendes.
Barão de Ceará-merim.
P. H. Wekem.
Pedro José Antunes de Miranda.
Carlos Augusto Carrilho de Vasconcellos.
João da Fonseca Silva Sobrinho.
Julião Carlos Wanderley.
José Felix da Silveira Varella.
Dr. Braz Carrilho do Rego Barros.
Dr. Heraclio de Araujo Villar.
José Felix da Rocha Falcão.
Tiburcio Valeriano da Rocha Falcão.
José Ribeiro Dantas Sobrinho.
Mathias Marinho de Carvalho.
José Furtado de Mendonça e Menezes.
Amancio José da Queiroz.
Antonio José da Siqueira Silva.
Eugenio José Peres.
Miguel Ribeiro Dantas Junior.
João Baptista de Souza Menino.
Olinto José Meira.
José Paulino de Castro Barroca.
Fonseca & Irmão.
Samuel Belshaw.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam e tão sujeitos á doenças como é o estomago. Por isso, elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com sucesso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentam.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que della faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos.

Para todos.

Especialmente para o Sr. *D. Barros* (hespanhol improvisado)

Ao Sr. *D. Barros* se apresenta, não um aventureiro, e sim um brasileiro para lhe tirar a mascara com que se encobre para illudir ao respeitavel publico: serei explicito.

Vou tratar da menina Judith, de cujo nome se servio o Sr. *D. Barros* para representar a cabeça que come, bebe e falla.

Illusão completa!

O Sr. *D. Barros* assenhoreando-se do segredo que elle não podia penetrar, servio-se delle abusando daquelle que o havia confiado.

Pois bem, fique o publico sabendo que o segredo é simples e para todos.

Ei-lo:

Temos uma mesa redonda (em metade) comportando tres pés, um na frente e dous lateraes, donde se prendem dous espelhos em forma triangular para encobrir a inculcada menina. Sobre esta meia mesa existe um alçapão, no qual collocada a caixa mysteriosa que tambem tem fundo e dobradiça, chega a menina Judith e alli se colloca deixando apenas ver sua cabeça.

Ahi está todo o mysterio e ninguem se illuda mais com o que levo exposto.

A maravilha das maravilhas.

N. 245. — Como está Vmc. da sua tosse? — Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas, e no emtanto muito melhor seria se os perguntadores indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus antigos enfermos o—Peitoral de Anacahuita—, porque ainda mesmo, e embora que o padecente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras de uma tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte e quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore, da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões.

O Peitoral de Anacahuita não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso póde-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 15 de junho de 1875.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Assucar bruto americano — 1$600 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8, 27 e 27 1/8 d. por 1$000.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	457:551$792
Idem do dia 15	44:484$420
	502:036$212

Descarregam hoje 16 de junho de 1875

Vapor inglez — *Lalande* — (atracado) varios generos para alfandega.
Barca allemã — *Sophie* — varios generos para alfandega.
Brigue inglez — *Ruine* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho allemão — *Minchen* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Barca portugueza — *Saphira* — generos nacionaes para o trapiche Dias.
Barca dinamarqueza — *Tredensborg* — varios generos para alfandega.
Barca franceza — *Dux Marie* — machinismo já despachados para o caes do Apollo.

Importação.

Barca portugueza *Saphyra*, entrada de Santos em 14 do corrente e consignada a Beltrão & Filho, manifestou:
Barricas vazias 200 ao capitão.
Café 300 saccos a Amorim Irmãos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca portugueza *Activa*, para Lisboa, carregou: A. F. Vieira 100 cocos (fructa), 1 barrica com 58 kilos de assucar branco e 3 ditas com 99 ditos de farinha e café.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregaram: M. Fernandes 24 pipas com 16,320 litros de aguardente; L. J. S. Guimarães 183 saccos com 13,725 kilos de assucar branco; J. F. Baltar 130 couros espichados com 910 ditos.

— No vapor portuguez *Almeida Garret*, para o Porto, carregaram: J. A. Cardoso 1 caixa com 40 kilos de doce, 4 barricas com 200 ditos de assucar refinado e 5 volumes com 40 litros de aguardente; A. M. da Silva 1 dito com 18 ditos de dito; Francisco Ferreira 1 caixa com 15 kilos de doce.

— Na barca portugueza *Arabella*, para Lisboa, carregou: F. P. de Souza Cirne 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para Maceió, no vapor nacional *Mandahu*, carregaram: J. D. Simões 1 caixa com 40 kilos de doce; Bartholomeu & C. 1 barril com 96 litros de alcool; J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 249 kilos de carvão animal.

— Para Macáo, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: A. M. da Silva 5 barris com 480 litros de mel; para Mossoró, A. L. Vieira 10 pipas com 6,800 ditos de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	8:795$999
Idem do dia 15	570$465
	9:366$464

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14	29,781
No dia 15	$
Primeira porta	99
Segunda porta	492
Terceira porta	71
Trapiche Conceição	182
	30,725

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 14	16
No dia 15	1
	17

NAVIOS ATRACADOS

No dia 15	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	17:736$593
Idem do dia 15	769$071
	18:505$664

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	47:529$278
Idem do dia 15	3:863$888
	51:393$166

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 12	1:856$662	
Idem do dia 14	$	1:856$662
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 12	1:765$388	
Idem do dia 14	$	1:765$388
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 12	1:640$522	
Idem do dia 14	$	1:640$522
Farinha de trigo, etc		
Rendimento de 1 a 12	2:474$436	
Idem do dia 14	201$728	2:676$164
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 12	963$359	
Idem do dia 14	1:093$551	2:056$910
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 12	278$460	
Idem do dia 14	$	278$460
		10:274$106

Thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 15.

Aracajú e escala — Vapor nacional *Mandahu*, commandante Pinto, carga differentes generos.
Rio de Janeiro — Vapor nacional *Rio Grande*, commandante capitão tenente José Albino, em lastro.
Lisboa — Lugar portuguez *Julio*, capitão João de Barros, carga assucar e outros generos.

Observação.

Suspenderam do lamarão para West Indie o brigue inglez *Pará*, capitão Alexander, com o mesmo lastro que trouxe de Buenos-Ayres.

Idem idem brigue inglez *Euterpe*, capitão Tocker, com o mesmo lastro que trouxe do cabo da Boa Esperança.

Não houve entrada.

EDITAES.

Edital n. 46.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 23 do corrente, por tempo de um anno, o custeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, para ser arrematada por quem menos fizer; servindo de base o preço de 278 rs diarios por cada lampeão.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico o presente por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1875.

No impedimento do secretario
O official,
Luiz Epiphanio de Souza.

Edital n. 45

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que vão novamente á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 17 do corrente, para serem arrematadas por quem melhores vantagens offerecer, a obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Tapacurá, orçada em 7:260$, obra do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçada em 15:111$382, e as madeiras da ponte velha da Boa-Vista, orçada em 1:280$.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 12 de junho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 43

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 17 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento de medicamentos e utensis precisos para a enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1876; servindo de base á licitação os preços do respectivo formulario.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto de direito, de orphãos e ausentes, interino, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tem de ser arrematada por venda, no dia 17 do corrente mez, depois da audiencia (1 hora da tarde), a casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e mais um quarto, edificada em terreno de 50 palmos de largura e 800 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, ultimamente avaliada pela quantia de 700$, pertencendo dita casa ao espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, e vai á praça a requerimento do Dr. curador do referido espolio.

E para que chegue a noticia de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publical-os pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 12 de junho de 1875.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

José Domingues da Silva.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Por esta repartição se faz publico que no dia 18 do corrente, ao meio dia, na porta deste consulado, se hão de arrematar seis barricas contendo 119 latas e 82 caixões com doce em massa, pesando 303 kilogrammas, avaliados por 236$768 e apprehendidos pelo conferente Francisco de Paula do Rego Barros a Alfredo Alves & C.

Consulado provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	90$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	161$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Idem n. 49	208$000
Idem n. 43	212$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 31	201$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 34	202$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	301$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	125$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Cabugá.	
Tres andares do sobrado n. 3	1:900$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55	1:000$000
Rua da Imperatriz.	
Casa terrea n. 68	320$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	150$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do Rangel.	
Casa terrea n. 56	401$000
Rua da Madre de Deus.	
Dous andares n. 26	1:000$000
Sobrado de um andar n. 24	1:100$000
Casa terrea n. 10	601$000
Idem n. 10 A	320$000
Rua do Codorniz.	
Casa terrea n. 1	420$000
Idem n. 3	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 49	251$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 64	200$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 60	500$000
Idem n. 49	500$000
Idem n. 47	501$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	168$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	213$000
1º andar do mesmo (fechado)	210$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Idem n. 25	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11	1:000$000
Rua da Senzalla Velha.	
Idem n. 134	602$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua do Bom Jesus.	
Idem n. 29	810$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 101	210$000
Idem n. 103	207$000
Idem n. 106	210$000
Idem n. 98	211$000
Idem n. 104	210$000
Idem n. 99	212$000
Sitio n. 3 do Rosarinho	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Hospital militar de Pernambuco.

Os Srs. pharmaceuticos que quizerem fornecer os medicamentos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para o receituario do hospital militar no trimestre do 1.º de julho a 30 de setembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 18 do corrente, as 11 horas da manhã, com as suas propostas em carta fechada, indicando os preços de ditos medicamentos.

Aconito em folha, kilo.
Agua de Vichy, garrafa.

Amidom, kilo.
Amendoas descascadas, idem.
Alcool de 36 gráos, litro.
Acido citrico, kilo
Acido chromico, gramma.
Avenca, kilo.
Acido nitrico, idem.
Agua ingleza, garrafa.
Antimonio diaphonlico lavado, gramma.
Balsamo de tolú, kilo.
Dito do Pará, idem.
Dito tranquillo, idem.
Bronureto de potassio, gramma.
Creosotu, kilo.
Cevada, idem.
Carbonato de cal, idem.
Dito de soda, idem.
Castorio inteiro, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Chloroformio, idem.
Encerado de Lepeldrier, rolos ns. 1 e 2, rolos.
Extracto de taraxaco, gramma.
Dito de murungú, kilo.
Dito de belladona, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de quina, idem.
Dito de fumaria, idem.
Dito de molle de alcaçús, idem.
Dito de alface, idem.
Dito de caroba, idem.
Dito de folhas de nogueira, idem.
Enxofre sublimado, idem.
Ether sulfurico, idem.
Extracto de guaiaco, idem.
Flores de tilia, idem.
Fios de linho, idem.
Glescerina, idem.
Hyssophosphito de soda, gramma.
Hydroforrocynato de quinino, idem.
Hyodo, kilo.
Hydrato de chloral, gramma.
Jalapa em pó, kilo.
Linhaça, idem.
Mel de abelhas, idem.
Mostarda em grão, idem.
Myrrha inteira, idem.
Manná, commum, idem.
Mannita, idem.
Nitrato de prata, fundido, idem.
Oleo de alecrim, gramma.
Dito de linhaça, kilo.
Dito de ricino, idem.
Dito de amendoas, idem.
Dito essencial de mostarda, idem.
Dito de arruda, idem.
Oxydo rubro de mercurio, idem.
Pilulas de Vallet, vidro.
Pilulas de Blancard, idem.
Potassa bruta, kilo.
Pastilhas de santonina, idem.
Dita de enxofre, idem.
Dita de murgo idem.
Phosphato de cal, idem.
Pomada de cacáo, idem.
Raiz de serpentaria, idem.
Raiz de alcaçús, idem.
Dita de jaborandy, idem.
Dita de valeriana, idem.
Dita de althea. idem.
Dita de cynoglossa, idem.
Dita de polygala amarga, idem.
Dita de polygala senega, idem.
Dita de turbith, idem.
Rosas rubras, idem.
Rosas em pó, idem.
Salsaparrilha, idem.
Sipó de chumbo, idem.
Sulfureto de sodio, idem.
Scamonéa de Alepo, idem.
Succo de groselhas, litro.
Dito de espargo, idem.
Sebo de Hollanda, kilo.
Senne em folhas, idem.
Visicatorio de Albespeyres, metro.
Pinceis de cabello, duzia.
Hospital militar, 12 de junho de 1875.
O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Bandeira.

Sexta-feira, 25 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça o seguinte:

A casa n. 109 da rua do Coronel Suassuna, com porta e janella, 3 metros e 20 centimetros de largura, 13 ditos e 44 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado, avaliada em 1:600$, para pagamento da execução contra Joanna Militana de Jesus.

Idem n. 186 da rua Vidal de Negreiros, com porta e janella, 4 metros e 80 centimetros de largura, 17 ditos e 70 ditos de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, solo foreiro, avaliada em 2:600$, para pagamento da execução contra Francisca Thomasia da Conceição Cunha.

O sobrado de dous andares n. 20, na travessa do Livramento, com 3 metros e 30 centimetros de largura, 8 ditos e 40 ditos de comprimento, 2 salas e pequeno quintal no andar terreo, nos superiores 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, em mão estado, avaliado em 3.000$, para pagamento da execução contra João Martins Pentes.

A casa n. 37, com porta e janella, á rua do Coronel Suassuna, com 32 palmos de comprimento e 14 de largura, 1 sala, 1 quarto e setéa, em mão estado, avaliada em 1:000$, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa e Filhos.

Idem n. 160 da rua Vidal de Negreiros, com porta e janella, 4 metros e 18 centimetros de largura, 19 ditas e 10 ditos de comprimento, 2 salas, 3 quartos, quintal e cacimba meeira, solo foreiro, avaliada em 1:606$, para pagamento da execução contra Claudina Martinha do Sacramento.

A armação da taverna á rua estreita do Rosario n. 18, com diversos objectos á mesma pertencente, conforme o escripto em mão do porteiro, com a respectiva declaração dos valores.

Recife, 12 de junho de 1875.
O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino C. de Araujo.

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, faz-se sciente a quem interessar possa, que no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe o dito director propostas para fornecimento dos objectos necessarios para consumo das dragas, vapores e officinas por espaço de 6 mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condicções seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, seladas e apresenta-las até 10 minutos antes de meio dia, sendo que depois desta hora, não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas, deverão os proponentes apresentarem as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão vir assignar o termo de contrato dos objectos que lhes couber fornecer, 5 dias depois do da abertura das propostas.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a fazerem o fornecimento dos objectos que fornecerem, á tempo e a hora que fôr pedido, sob pena de pagar 10 % de multa sobre o valor do dito fornecimento, e de 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 6.º Serão os fornecedores obrigados a pagarem o sello proporcional ou fixo sobre a importancia dos objectos fornecidos.

Art. 7.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos pedidos, no armazem do cáes do Ramos, mediante um recibo que será passado pelo fiel do dito.

Relação dos objectos para fornecimento das dragas e vapores.

Azeite dôce, litro.
Arame de cobre, kilo.
Alcatrão, litro.
Ancoras, kilo.
Ancorotes, idem.
Arrebem, idem.
Almotolia, para conducção, uma.
Ditas para machinas, idem.
Agua-raz, kilo.
Bandeiras nacionaes de 3 palmos, uma.
Ditas ditas de 2 palmos, idem.
Borracha vulganisada, metro.
Brocha para pintar, uma,
Baldeadeiras, idem.
Barris de gales, um.
Baldes ferrados, idem.
Brim lona, metro.
Cabo de linho, kilo.
Dito de cairo, idem.
Cadernaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, idem.
Couro secco, um.
Cróques, kilo.
Cebo, idem.
Correntes, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Estôpa ingleza, idem.
Escovas inglezas, uma.
Ditas para tubos, idem.
Estonpares, cento.
Fio de vela, kilo.
Dito de lã, idem.
Filelle sortido, metro.
Fateixas, kilo.
Forquetas de escaler, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Gatos com sapatilhos, idem.
Jarra de madeira para agua, uma.
Lanternas de patente, idem.
Lona, metro.
Lixa de esmeril, folha.
Limas, duzia.
Limatões, um.
Linha de barca e de sondaresa, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Mialhar branco, idem.
Dito alcatroado, idem.
Merlim, kilo.
Moutões bronzeados, pollegada.
Martello de unhas, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Pás de ferro, uma.
Prumos, kilo.
Piassava em molho, kilo.
Parafusos, um.
Quartolas ferradas, uma.
Remos de faia, metro.
Raspas de ferro, uma.
Sabão, kilo.
Sapatilhos, idem.
Taxa de bomba, cento.
Ditas de cobre, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tijolos inglezes, um.
Ditos de fogo, um.
Tinta branca, preta e verde preparadas a oleo, kilo.
Vaquetas de sola, meio.
Vertiduras, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Varas para canôa, uma.
Zarcão, kilo.
Objectos para consumo da officina de machinas.
Arco de ferro, kilo.
Aço fundido em barra, idem.
Dito batido, idem.
Azeite de carrapato, litro.
Breu, kilo.
Carvão de pedra para ferreiro, idem.
Estôpa do Reino, idem.
Fio para escopeiros, idem.
Ferro velho, idem.
Dito em folha, idem.
Liame de sicupira, um
Pregos de batel (grandes) cento.
Ditos ditos (pequenos) idem.
Ditos de forro (grandes) kilo.
Ditos de dito (pequenos) idem.
Ditos de ripaes, cento.
Ditos francezes, kilo.
Ditos de costados, idem.
Ditos de costadinhos, idem.
Varões de ferro, idem.
Estôpa de emberiba, idem.
Junho 14 de 1875.—O escripturario,
Manoel Duarte Pereira,

Indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no art 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 181 a 190. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 22 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4. Recife. 12 de junho de 1875.

Thesouraria de fazenda.

Esta thesouraria tem de contratar o fornecimento de papel, pennas, tintas, envelopes, livros e mais artigos do expediente que lhe forem necessarios durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, cuja lista se acha na secretaria da mesma thesouraria para ser vista por quem pretender tomar o mesmo fornecimento.

O fornecedor prestará fiança ás multas em que incorrer e deverá ser pessoa conhecida e estabelecida nesta cidade. Recebendo se, de hoje em diante até o dia 26 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no referido dia 26, perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Servindo de seretario da junta o 2º escripturario,
Christovão Santiago de Oliveira.

Culto evangelico.

Disse-lhes Jesus: Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda creatura. O que crer, e for baptisado, será salvo, o que porém não crer, será condemnado. Evangelho de S. Marcos, cap. 16, v. 15 e 16.

São convidados todos, tanto nacionaes como estrangeiros, que entenderem o portuguez (homens e mulheres) nas quintas feiras ás 7 horas e meia da noite, e nos domingos ás 11 horas da manhã e ás 7 horas e meia da noite, para assistirem as explicações do Santo Evangelho, na rua do Imperador n. 43, primeiro andar, sala do centro.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 22 do corrente, pelas 12 horas na manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	6:000$000
Dito da praça de Pedro I	5:000$000
Dito do Forte do Mattos	2:512$000
	18:512$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo	1:000$000
Dito do largo de Pedro II	3:200$000
Dito do largo do Paraizo	6.000$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:000$000
	23:501$000
Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira	9:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	9:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica no extremo da ponte de Afogados	1:000$000
	28:550$000
Bairro da Boa Vista.	
Chafariz do caes do Capibaribe	1:800$000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:600$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo	3:600$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua d'Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:500$000
Passagem da Magdalena.	
Chafariz do largo do Viveiro	1200$000
Dito entre duas pontes	3413$690
	4613$690
Capunga.	
Chafariz da rua das Pernambucanas	6753$250
Monteiro.	
Chafariz dessa povoação	1500$000
Apipucos.	
Chafariz dessa povoação	900$000

Escriptorio da companhia, 15 de junho de 1875.
O secretario interino,
José Eutaquio Ferreira Jacobina

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, faz-se sciente a quem interessar possa, que no dia 26 do corrente mez, ao meio, dia na repartição das mesmas obras, recebe o dito director propostas para fornecimento dos materiaes necessarios para as obras de alvenaria, por administração, e tambem de carvão de pedra para consummo dos navios, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresenta-las até 10 minutos antes de meio dia, sendo que depois desta hora não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas, deverão os proponentes apresentarem as amostras dos materiaes que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidades e qualidades de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os proponentes deverão vir assignar o termo de contrato dos materiaes que lhes couber fornecer, 5 dias depois do da abertura das propostas.

Art. 5.º Os fornecedores deverão fazer o fornecimento dos materiaes, a tempo e a hora em que for pedido, sob pena de pagar 10 0|0 de multa sobre o valor do fornecimento, e de 20 0|0 se effectivamente não o fizerem.

Art. 6.º Serão os fornecedores obrigados a pagarem o sello proporcional ou fixo sobre a importancia do fornecimento.

Art. 7.º Os fornecedores se comprometterão a entregar os materiaes de construcção, nos armazens do caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos cáes desta cidade, bem assim o carvão, que será entregue a bordo dos navios.

Art. 8.º O fornecimento dos materiaes de construcção, e de carvão de pedra, começarão do 1º de mez vindoure, á excepção do cimento Portland, que será do 1º de agosto a terminar no ultimo de dezembro do corrente anno.

Materiaes de construcção.

Cimento Portland inglez, da marca pyramide ou West Kent (Invicta) sendo que o de outras provenıencias sera tambem admittido no caso de provar igual qualidade, em experiencias comparativas de resistencia á tracção que deverão ser feitas no laboratorio desta repartição. (Kilo peso liquido.)

Dito romano igual em qualidade ao de Greno ble. (Kilo peso liquido.)

Cal hydraulica extinta de Iguarassú, ou de qualquer proveniencia capaz de suportar a agulha viact depois de 3 dias de immersão n'agua salgada. (Metro cubico.)

Pedra bruta de granito do Rio de Janeiro. (Idem.)

Dita dita quebrada, passada na annel de 0,"06 para beton ou empedramento. (Idem.)

Tijollos de alvenaria bruta proveniente do Monteiro. (Milheiro.)

Para consummo dos navios.

Carvão de pedra Cardiff de 1ª qualidade. (Tonelada metrica)

Recife, 16 de junho de 1875.
O escripturario
Manoel Duarte Pereira.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE JUNHO EE 1875

Agencias da Varzea e S. Lourenço da Matta.

Faço publico que d'ora em diante funccionam as novas agencias do correio ultimamente creadas nas freguezias da Varzea e S. Lourenço da Matta, cujas malas serão expedidas diariamente, sendo a correspondencia recebida nesta administração até ás 7 1|2 horas da manhã.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Camara municipal do Recife.

Relação das pessoas multadas durante a semana decorrida de 2 a 9 do corrente, pelo fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

José Adolpho de Oliveira Lima, 8$, bacalhao arruinado

Jorge Tasso, 10$, por ter mais de 10 latas de gaz á venda

Fernandes da Costa & C., 10$, idem idem.

Moreira Pereira & C., 10$, idem idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 15 de junho de 1875.
O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Augusto Octaviano de Souza, Ambrosio Cavalcante de Gusmão Lyra, Basiliana Lins de Moraes, Bilisario A. da Silva Machado, Constantino Pereira da Cruz Magalhães, Francisco Lopes Furtado, José Bezerra de Menezes e Sá, Joaquim José de Faria, João Barbosa de Souza, José Soares de Azevedo, José Costa, Joaquim Maria da Cruz Duda, Jeanne Martha dos Santos, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, Joaquim Francisco da Silva, José Leandro de Souto, João Rodrigues Vianna Bayma, Maria Teixeira de Carvalho, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas (2), Taciano Gomes da Silveira, Thomaz de Figueiredo, Ursula Maria de Araujo Lima, Vicente Xisto da Rocha.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Commando das armas

O ex-soldado do 2º batalhão de infantaria, Tertuliano Francisco Nery, é chamado ao quartel general, devendo trazer o seu titulo original de baixa, afim de se peder informar um seu requerimento, no qual pedio ao ministerio da guerra o pagamento de gratificações a que se julga com direito.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 14 de junho de 1875

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

— Subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista, 15 de junho de 1875. — Para que se não allegue ignorancia, faço publicar as seguintes disposições de lei e posturas municipaes.

Art. 6. — Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés): os infractores serão multados em 10$000 e soffrerão dous dias de prisão.

A camara por editaes designará os lugares em que se possam soltar os buscapés, roqueiras e bombas de que trata este artigo. (Lei de 30 de junho de 1849).

Art. 6. — Ficam prohibidos o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e depositos desses objectos dentro da cidade, seja qual for a quantidade: os infractores incorrerão nas penas de oito dias de prisão e na multa de 30$000, duplicada no caso de reincidencia. (Lei provincial n. 372, de 13 de junho de 1855).

Por edital de 19 de janeiro de 1855 se designaram os lugares para o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e deposito desses objectos.

O subdelegado,
Decio de Aquino Fonceca.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 19 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, o fornecimento e serviços, já duas vezes annunciados, seguintes:

Fornecimento de carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre de julho a setembro, proximamente vindouro.

Serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, por tempo de um anno, até junho do proximo vindouro.

E contrata o conselho sob as condições do estyllo.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 15 de junho de 1875.
O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José Gomes Netto, Domingos José de Mattos, Emilia Leite Gama Cabral, Etchebors Hernanos, Bernardo Javala, Fretz, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, Francisco José Lima, Padre Francisco Pereira Ferras, H. A. Gepp, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, José Fernandes Amorim, José Joaquim Costa Pinheiro, José Rodrigues, Kruz & C, Manoel Gonçalves, Manoel José Braz, Manoel José Gonçalves Lima, Pedro Antonio Barbosa e Silva, Rita Sobral Meiners, Silvino Teixeira & C, Tommermand Johansen.

Correio de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

— Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, o art. 9.º do contrato celebrado para a construcção do calçamento das ruas e praças da cidade:

« Art. 9.º Durante o tempo da responsabilidade do contrato, nenhuma companhia ou particular poderá levantar o calçamento sem que previamente se obrigue por um termo assignado na repartição das obras publicas a repô-lo no seu primitivo estado, sob pena de ser feito á sua custa pelo respectivo contratante, sendo cobrada amigavel ou judicialmente a sua importancia pelo thesouro provincial, e além disso pagará á provincia uma multa de 100$ por cada metro quadrado. »

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de junho de 1875.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa, vai á praça, em sessão do dia 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, o fornecimento dos generos que forem precisos no trimestre de julho a setembro de 1875, aos estabelecimentos pios a seu cargo, excepto o hospital Pedro II, constantes da relação em seguida:

Aletria, kilogrammo.
Azeite doce, litro.
Arroz, kilogrammo.
Bacalháo, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farelo, sacco.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Rapé, idem.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto de Lisboa, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado de 2ª e 3ª sortes, que tem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, devendo serem apresentadas as amostras do assucar em frascos devidamente acondicionadas.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de junho de 1875.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel-o-ha com a multa de 6 %.

Recebecoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875,
O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central da exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa dos productos, e que por isso não ha copia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 13 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 27 do mesmo corrente mez a inauguração da exposição; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes, bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição, que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 9 de junho de 1875.
O presidente,
Dr. *Manoel do N. Machado Portella.*
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se-ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0|0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0|0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.
O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

THEATRO Santo Antonio

O celebre artista hespanhol
Rafael Fernandez

De passagem para Havana, por esta segunda cidade do Imperio do Brasil e desejoso de juntar mais um bom acolhimento á sua vida artistica, exhibirá os seus trabalhos ante o respeitavel publico pernambucano, dando a primeira e unica funcção

Sexta-feira 18 do corrente

Na qual praticará os jogos de

Experiencia e escamotagem

com que tantos applausos conquistou em toda America.

O espectaculo será dividido em dous actos, com um intervallo de 20 minutos, dando-se principio a funcção ás 8 1|2 horas da noite.

Preços das localidades.

Camarotes com cinco entradas	10$000
Cadeiras com entrada	3$000
Galeria	1$000

No hotel da Europa vendem-se os bilhetes antecipadamente e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
CEARA
Commandante Alcoforado

Esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para passageiros tem excellentes accommodações: a tratar no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Saphira*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

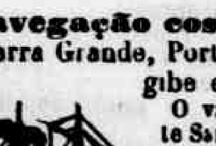

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 21 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
IBERIA

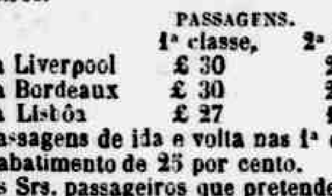

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes. tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

GALICIA
(de 3,829 toneladas).

Espera-se da Europa, até o dia 20 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calhão, para onde não receberá passageiros, encommendas ou carga e somente malas.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

COMPANHIA
Americana e Brasileira de paquetes a vapor.

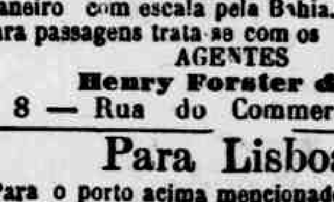

Até o dia 14 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor *South America* commandante Tinklepangh, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

Para Lisboa.

Para o porto acima mencionado, pretende sahir no dia 16 a barca portugueza *Arabella*. Quem nella quizer carregar, dirija se a Antonio Ferreira de Almeida, á rua da Madre de Deus.

Para Lisboa

segue com toda a brevidade o hugre portuguez *Julio*: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada, para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua de Commercio numero 5.

CHARGEURS REUNIS.
Companhia Franceza de Navegação a vapor
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Commandante A. Fleury.

E' esperado dos portos do sul até 17 do corrente, seguindo demois da demora precisa, para o Havre com escala por Lisboa.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os
CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mello*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o S. Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO

DA

Armação, fazendas, pertenças e moveis da loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 55.

Massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

HOJE

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, fazendas, pertenças e moveis da loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 55, pertencente á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

A'S 11 HORAS EM PONTO

O balanço pode ser examinado em mão do agente.

LEILÃO

DE

cerca de 700 caixas com gaz avariado

HOJE

ás 11 horas em ponto

Nos armazens do largo do chafariz da rua do Brum.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 700 caixas com kerosene, descarregadas de bordo do patacho *Silas Alward*, capitão G. H. Sates, na sua viagem a este porto.

O leilão será effectuado em lotes, nos armazens do largo do chafariz da rua do Brum, ás 11 horas em ponto do dia acima dito.

Agente Pestana

leilão

DE

8 caixas com chá verde, em perfeito estado

HOJE

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 8 caixas com chá verde, em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

JOIAS

Em continuação

HOJE

Na casa de penhores, á rua das Cruzes n. 2.

Ao meio dia em ponto.

Leilaõ

DE

uma casa terrea, nova, a primeira á esquerda depois do Sobrado Grande da Passagem da Magdalena, na Estrada Nova, com 35 palmos de frente e 283 de fundo, tendo sido a mesma edificada em 1870.

QUINTA FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 1/2 horas.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.
RUA DO BOM JESUS N. 43.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

diversas fazendas e miudezas que abaixo se declara, e 1 adereço com 12 brilhantes.

HOJE

Ao meio dia

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos abaixo mencionados para fechar diversas facturas, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores.

A saber:

133 chapéos do Chile.
7 duzias de camisas de peito de linho.
134 duzias de lenços de cassa.
23 peças de madapolão.
18 ditas de cambraia Victoria.
2 enxovaes para baptisados.
18 chapéos de seda, copa alta e diversos chapéos de seda, castor, brancos e pretos, bolsas para guardar dinheiro, trancelins de retroz, pulceiras e voltas de plaqué, para senhora, e 1 rico adereço de ouro com 12 brilhantes

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 12 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11

leilão

DE

diversas peças de casemira preta, merinós lisos e trançados, e outras fazendas como abaixo se menciona.

QUINTA-FEIRA 17 DE JUNHO
AS 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem n. 48, da rua do Commercio.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, o seguinte:

1 Peça de casemira preta de cordão, fina.
1 dita de dita preta, alcochoada, fina.
1 dita de merinó de cordão, fino.
3 ditas de dito liso, preto, fino.
4 ditas de setins romanos.
9 ditas de lãzinhas de listras.
18 ditas de ganga de côr.

Terceiro e ultimo

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

300 saccos com farinha de mandioca, os quaes serão vendidos em lotes de 1 a 5 saccos

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A'S 12 HORAS EM PONTO

No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 saccos com farinha de mandioca, os quaes serão vendidos em lotes de 1 a 5 saccos, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

(Em continuação)

DE

Miudezas, fazendas, perfumarias e chapéos

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, o seguinte:

Fazendas.

Chitas pretas com salpicos brancos.
Esguião de algodão.
Algodões de listras.
Castores de algodão.
Lenços de linho.

Chales de crina.
Camisinhas de cores para senhora.
Chales pretos.
Gravatas para senhora e homem.

Chapéos.

Chapéos de palha do Chile.
Chapelinas de feltro para senhora.
Chapéos de sol de alpaca.

Miudezas.

Abotoaduras para colletes.
Caixas para rapé.
Botões para collete.
Lapis finos.
Tranças de caracol de cores.
Ditas lisas de ditas.
Fivelas de metal para calça.
Leques de madeira preta.
Botões de seda preta para paletot e collete.

Perfumarias.

Sabonetes diversos.
Essencias diversas.

E muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

Feira Semanal

DE

2 mobilias, sendo uma de jacarandá, 1 piano forte, de 3 cordas, guarda louça, aparadores, 1 carrinho de 4 rodas, para criança, com arreios para carneiro, commodas de jacarandá e amarello, 1 rico porta licôr, 2 burras de ferro, relogios de algibeira, machinas de costura, espelhos, mesas para jantar, camas francezas, lavatorios, secretarias, relogios de parede e de cima de mesa, objectos de ouro, e brilhante, diversas miudezas, santuarios, grande quantidade de trastes avulsos, entre elles jardineiras, consolos de jacarandá, com pedra, sofás de dito, marquezas, cadeiras para sala de jantar, mesas redondas, bancas para jogo, carteiras para escriptorio, escadas pequenas, etagers, tiras douradas, para enfeites de sala, 1 conversadeira, fiteiros para lojas, cabides, quinquilharias, louça, crystaes, e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quinta-feira 17 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador --16
Armuzem do Olympio
ainda mesmo que chôva.

LEILAÕ

DE

5 duzias de couro chagrin
QUINTA FEIRA 17 DO CORRENTE.
ás 11 horas
Por conta e risco de quem pertencer
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DAS

dividas activas da massa fallida de Magalhães & Irmãos, na importancia de 29:561$915.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 1/2 horas

O agente Pinto, de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão pela terceira vez, as dividas da massa fallida de Magalhães & Irmãos, na importancia de 29.561$915, servindo de base a offerta de 600$000, sendo que nessa occasião effectuará a venda comquem melhor vantagem offerecer, ás 11 1/2 horas do dia acima, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

PREDIOS

Uma casa com sotão e grande sitio, com frente para a rua do Visconde de Goyanna, n. 64, e oitão para a rua do Barão de S. Borja, chão proprio, todo murado e plantado, com muitas arvores de fructa, cacimba, quatros fóra, encanamento de gaz e agua, e muitas outras accommodações.

De uma casa grande e nova, edificada em chãos proprios, na povoação de Beberibe, perto da linha ferrea, com bastante terreno ao lado e no fundo, que bem pode prestar-se á nova edificação.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima ditos, as casas acima descriptas, as quaes tornam se recommendadas por serem bem construidas e em chãos proprios.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

Um grande sitio no Giquiá, em frente do antigo engenho do mesmo nome, com grande casa de vivenda, olaria, 6 viveiros, cerca de 700 coqueiros, achando-se incluido no mesmo sitio um terreno muito fertil, dividido por viveiros, muitos e differentes arvoredos, sendo que dita propriedade rende annualmente 2:000$000.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto fará leilão, precedida a competente autorisação, da propriedade acima mencionada, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

uma excellente caleça com arreios, e assentos para 4 pessoas, achando-se em perfeito estado

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRNTEE
A's 11 horas da manhã.
NA
Feira Semanal
16---Rua do Imperador---16
Armazem do Olympio

LEILAÕ

DE

diversas ferragens e outras mercadorias pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., e de outras consignadas á casa individual de Thomaz Fernandes da Cunha, as quaes são vendidas por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, por intervenção do agente Dias e por conta e risco de quem pertencer.

SEXTA FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas.
No armazem n. 2, do becco do Campello.
A SABER :

Pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C. :

96 libras de velas de cêra.
306 fechaduras de broca, 250 ditas dita, 42 ditas de seração, 170 ditas de espelhos, para caixa, 1,550 ferrolhos sortidos, 200 ditos de rabo, 32 duzias de descanços para caixi hos, 60 fouces do roça, 110 machados de 3 libras, 54 ditos de 3 1/2 libras, 488 ditos de 4 libras, 110 milheiros de pregos batel grande, 181 ditos batel pequeno, 20 ditos de dito para forro de sala, 128 libras de linha de barca.

Consignados á firma individual de Thomaz Fernandes da Cunha :

2 caixões marca 7 diamante ns. 3 e 4, contendo cada um 144 fechaduras de broca.
1 cito marca B n. 210, contendo 1,284 ferrolhos sortidos.
864 ferrolhos de 12 pelegadas.
1 caixão n. 203, contendo 50 fouces de roça.
83 machados de 3 libras.
1 caixão n. 200, contendo 54 machados de 3 1/2 libras.
25 machados de 3 1/2 libras.
2 caixões ns. 197 e 198, contendo 110 machados de 4 libras.
52 enchós pequenas de martello e 17 menores.
1 caixão n. 153, contendo 40 duzias de cartilhas.
32 maços de linha de raris.
240 fechaduras de broca.

LEILÃO

DE

bons moveis, louças, vidros, crystaes e electro plate

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas

No 2º andar do sobrado sito á praça do Conde d'Eu n. 21
A SABER:

Um rico piano de jacarandá novo com molduras douradas, 1 mobilia de mogno, 1 dita de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com pedra, 1 jardineira com pedra, 1 sófa, 2 escarradeiras, 2 pares de jarros, 1 apete grande para sofá, 1 relogio dourado, 1 candieiro a gaz, 1 mesa para escriptorio, 1 meia com da moda, 1 cadeira de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador, 1 sofá, 2 consolos de jacaranda, com tampo de pedra, 1 marqueza, 1 mesa de jacarandá, 1 toilette, com tampo de pedra, 1 cabide de amarello, 1 lavatorio de jacarandá, 1 dito de ferro, 1 espelho, 3 bacias de flandres, 2 ditas de zinco, 1 lavatorio, 1 mesa de louro, 1 marquezão de jacarandá, 1 candieiro a gaz, 2 pares de jarros, 1 rica jarra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, compoteiras, pares de castiçaes, com pés de bronze, 1 candieiro, garrafas para vinho, calices, 1 cabide, 1 bidet, 1 commoda de jacarandá, 1 cama para casal, 1 guarda vestidos, 1 apparelho de electro-plate, aparador, quadros, espelhos, escarradeiras, trem de cozinha e outros muitos artigos do uso domestico.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, venderá em leilão os moveis e mais artigos acima mencionados.

LEILAÕ

DE

PREDIOS

acções e moveis pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Sabbado 19 do corrente
ás 10 1/2 horas
No 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 44.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o que abaixo se menciona, pertencente á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Uma casa terrea sita á rua da Palma sob n. 39, com sotão interno em salão, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha, quintal murado e cacimba, em solo foreiro.

Uma parte, mais de metade da casa terrea com sotão, na mesma rua, seb n. 37, 3 portas na frente, 2 no oitão, que deita para a antiga rua dos Ossos, hoje 24 de Maio : o armazem é occupado por um estabelecimento de molhados, pequeno quintal murado, cacimba, 2 janellas no sotão, 2 salas, 3 quartos e cozinha ; esta é solo proprio.

Em Portugal.

Uma morada de casa assobradada, com 2 lojas e mais pertenças, poço de tirar agua a sarrilho, com pequeno quintal e alguns arvoredos de fructo, sita no lugar do Quintão de Baixo, na freguezia de S. Cosme, junto á cidade do Porto, confronta do nascente com o Caminho Publico, e do poente com terras de Manoel Martins Camello.

Titulos.

8 acções da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda, 1:000$000.
20 ditas da companhia Santa Thereza.
Valor realisado em 5 acções da companhia pernambucana.

Moveis.

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 2 consolos e uma mesa de meio de sala, com tampo de marmore, 6 cadeiras de jacarandá, 16 ditas de faia, 1 guarda roupa de amarello, 1 commoda de jacarandá, em mão estado, 2 aparadores de amarello, idem, 1 guarda-louça de dito, 2 quadros, 1 jarro, 2 figuras, 4 lanternas, em mão estado.

AVISOS DIVERSOS

S. João Baptista.

Acha-se á venda uma novena para o glorioso S. João Baptista : quem a quizer comprar dirija-se á botica do pateo do Carmo, ou ao Arraial, casa amarella. Tambem se vende papeis de sortes, tanto para homens, como para senhoras, na botica, cada folha custará 40 rs. e na casa amarella 30 rs. ; são impressas em papel branco e de diversas cores.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes : mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte : quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

ALUGA-SE

um sitio na rua de S. Miguel n. 105 A, nos Afogados, com casa para familia, 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, grande copiar, boa cacimba, com dous tanques, é todo murado, tendo diversas fructeiras, e bastante capim ; ... perto da estação do caminho de ferro e dos bonds.

Attenção

Traspassa-se o arrendamento da casa n. 3, em S. José do Manguinho, a quem comprar ou quizer ser socio do jogo da bola ; assim como vende-se algumas bemfeitorias feitas no sitio : a tratar na mesma.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira roxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Arrenda-se um grande sitio com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande pôço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, muito fresca, com 6 quartos internos, todos com janellas, 2 grandes salas e copiar, fora, 2 grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim tambem cercado de pilares, um grande viveiro e 2 pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para Torre, muito perto da actual estação dos bonds, e brevemente com a passagem dos mesmos em frente : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Precisa-se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna : a tratar no sitio do tenente coronel Justino Peeira de Farias, no mesmo lugar.

— O Sr. Joaquim José de Almeida Tavares queira vir ou mandar buscar no escriptorio deste *Diario*, uma carta vinda do sul.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna a uma senhora : quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— Precisa-se de um pequeno de 13 a 14 annos de idade, nacional, que entenda de taverna : a tratar na rua dos Pescadores n. 4.

— Na rua da Guia n. 44 precisa-se de uma mulher idosa para ama de pequena familia.

— Tendo se desencaminhado do poder do abaixo assignado as acções da companhia de Beberibe sob ns. 1,311 a 1,330, este tem por fim prevenir a respectiva companhia, e pelo presente faz sciente.

Recife, 10 de junho de 1875.

Por procuração de R. G. Lasserre.
C. C. Lasserre.

— Precisa-se de um caixeiro : na refinação n. 3, da rua do Aragão, na Boa-Vista.

— Aluga-se por commodo preço a casa terrea n. 78 da rua do Ouro, com 4 quartos grandes, 2 salas, gaz, sala de engommado, cozinha fóra, cambrone e portão no quintal : a tratar na mesma.

— Aluga-se uma ama de leite e outra de cozinhar : na rua da roda n. 13.

— Aluga-se alguns escravos para o serviço de compras, mediante a quantia de 5$ a 6$ mensaes, sendo para dentro da cidade : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Ama Uma estrangeira, boa cozinheira, e que entende de engommado e de todo o serviço de casa, deseja arrumar-se : a tratar na rua do Livramento n. 17, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

Ama Precisa-se de uma mulher que saiba engommar e que se preste a fazer mais alguns serviços, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15.

Amas Precisa-se de duas amas para casa de pequena familia : a tratar na rua Velha n. 60.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : a tratar na rua Nova n. 12, loja.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 16, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que seja capaz e que dê fiança á sua conducta, para andar com um menino : a tratar na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia : na rua do Brum n. 80, 2º andar.

AMA Na rua de Hortas n. 2, 1.º andar, entrada pelo pateo do Carmo, precisa-se de uma cozinheira que compre, para casa de uma só pessoa.

Roubo

Roubaram em a noite de 13 do corrente, da casa n. 151 á rua do Visconde de Goyanna, um relogio de ouro, patente inglez, n. 1,066, do fabricante Thomaz Butterfield, de Liverpool, e cadeia tambem de ouro com um medalhão, tendo a palavra Mizpak no centro : pede-se á pessoa que apprehender ditos objectos o favor de levar á rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem, que será generosamente recompensada.

CASA

Na Soledade, Caminho Novo, bom local, aluga-se a casa n. 155, com 9 quartos, 4 salas, cozinha fóra, quintal murado, banheiro e gallinheiro fechado : a chave para ver, está junto n. 151 ; é perto da estação.

Attenção.

Precisa-se de um rapaz com pratica de molhados para socio de uma taverna em boa localidade e bem afreguezada, com pequeno capital : a tratar na travessa do Peixoto n. 30.

Modista costureira.

Madame Victoria Pinaud, recentemente chegada de Paris, encarrega-se de aprompter toda e qualquer toilette de senhora, por commodos preços : rua do Commercio n. 16, 3ºandar.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

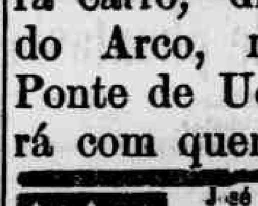

José Cupertino de Moraes, Marcolino Francisco da Silva Moraes, e Ignacio Alves da Silva Moraes, filhos, noras e netos, agradecem ás pessoas que acompanharam o cadaver de Francisco Pereira da Silva Moraes (pai) ; e de novo convidam as mesmas pessoas á assistirem uma missa resada na matriz de S. José, pelas 5 horas da manhã do dia 16.

No Arraial.

Aluga se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo : a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Loja de fazendas.

Admitte-se um socio que entre com capital, para uma loja de fazendas em uma das principaes ruas de commercio e muito conhecida : a tratar o oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Ladrões e mais ladrões

Furtaram do engenho Maranhão, freguezia de Ipojuca, isto na quarta feira, 9 do corrente, seis cavallos, sendo 1 poltro castanho, 1 outro russo vermelho, grande e castrado, 1 outro castanho, muito ardigo e castrado, com cabellos brancos nas mãos, outro castanho avermelhado, 1 outro mais castanho carregado ; a excepção do poltro são os cinco ferrados no queixo esquerdo com as iniciaes J S, 4 em um só ferro. Soube se que esta quadrilha tomara para as bandas do engenho Gaipió.

Não temos policia, estamos entregues á uma quadrilha de ladrões, já transitam descaradamente com as sellas dentro dos saccos.

Quem delles der noticia ou levar ao engenho Maranhão, promette se boa gratificação e guarda-se o maior segredo.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só, para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde da consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite ; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro : no armazem da rua do Imperador n. 50.

Aos Srs. fogueteiros.

Muito barato.

Limalha de aço e de ferro, vidros de um kilo a 1$: na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

Colombo Pereira de Moraes.

Precisa se fallar com o Sr. acima, a negocio de seu muito particular interesse : na rua Velha n. 60.

A BOTINA MARAVILHOSA

E' este o titulo que os proprietarios do novo estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo bello sexo, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente, pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.

Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado—A BOTINA MARAVILHOSA—não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca ! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos, tambem.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Nesse caso, enumerar minuciosamente tantas cores, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.

Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento—A BOTINA MARAVILHOSA—, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento

A BOTINA MARAVILOSA
á rua do Imperador n. 46.

Criada.

Precisa-se de uma criada que tenha pratica de tratar de meninos, e para mais serviços domesticos : á rua do Livramento n. 31, sobrado.

Attenção.

Offerece se uma senhora solteira e honesta para, em qualquer collegio ou casa particular, ensinar primeiras letras, mediante um ajuste razoavel : quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á esta typographia com uma carta sob as iniciaes C A G L, que achará com quem entender-se a respeito.

Aluga-se

a loja do sobrado da rua Imperial n. 43, com commodos para familia : a tratar na rua do Commercio n. 22.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL DES ENFERMIDADES DOS MEXAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allergoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomae-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçoe, relaxaçoe, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregada com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vrai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosse, engasgos, irritações nervosas até das bronchios e todas as doenças do peito ; basta-se doente uma colher rebodes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rna da Cruz 22

BOTICA

Precisa-se de um ajudante de pharmacia para uma botica em Maceió : trata se na rua do Marquez de Olinda n. 61.

— Os senhores abaixo assignados são rogados a apparecerem a rua da Aurora n. 85, a realisarem negocios de seus interesses.

Antonio de Paula e Mello.
Abilio Coutinho.
Dr. João Vasco Cabral.
João Baptista Moreira.
Theodoro Just
José Luiz Buarque.
Antonio Francisco de A. Santos.
Ludgero T Lopes.
Bento Marques
Affonso de Paula de A. Maranhão.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado a rua estreita do Rosario n. 29 : a tratar na loja do mesmo sobrado com Pacheco & C.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha pratica, para caixeiro de uma taverna em Jaboatão : a tratar na rua do Imperador n. 28.

Recompensa na Exposiçao de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS BOYER

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficáz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — Deposito geral em *Pernambuco*, A. REGORD.

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phthysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, regulariza A MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis: em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fadigas ou pelos ardores do clima.

INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO.

GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as **blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas** de **Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago ; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e poêm o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Cia ; FRANCISCO DA SILVA E Cia.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais avaro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem acolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecérão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia :

• A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affecções que teem por origem a **pobreza de sangue**. •

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

NADA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
XAROPE DE RABANO IODADO

DE GRIMAULT E Ca, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens : 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo** : 2º Seu sabor he summamente **agradavel** : 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor repugnancia.

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, padlidez, etc.**... A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Cia ; FRANCISCO DA SILVA E Cia

MACHINAS DE COSTURA

DE

SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc, etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$00
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para rapé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francêzas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porcellana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merc'o
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Sitio

Arrenda se o sitio da rua do Monteiro, confronte a estação do Caldeireiro, da via ferrea, com grande casa de vivenda, todo sitio murado e com fructeiras, tem muito boa agua de beber: para ver, entenda se com o Sr. Fiuza, que tem a chave, na casa nova, junto do sitio; e para tratar negocio, na Boa Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 55: quem pretender, dirija-se ao armazem op mesmo, que achará com quem tratar

Funileiro

O inquilino da casa sita á rua nova de Santa Rita n. 57, avisa aos senhores fabricantes de bolinhas e com especialidade aos amantes das festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que tem e faz fôrmas de todas as qualidades para bolos, e vende por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. — Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

CALDEIRARIA CENTRAL
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66 — A' rua de Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto; para o que tem pessoal habilitado.
NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se
uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado, (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA

Precisa se tom r a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Aos pais de familias.
Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120 no 1º andar.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.
José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobradas judicialmente.

Recife, 4 de junho de 1875.
J. J. Affonso Guimarães & C.

Fugio
no dia 6 de maio do corrente anno o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas á moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo; é de maneiras muito timidas, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva-lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 30, que se gratificará generosamente.

ENGOMMADEIRA
Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Olinda.
O abaixo assignado declara a quem convier, que se não responsabilisa por qualquer debito contrahido em seu nome, pagamento feito a seu escravo, ou a qualquer outra pessoa, não sendo com ordem escripta de seu proprio punho, sobre a qual não haja desconfiança de falsificação.

Olinda, 9 de junho de 1875.
Conego Marcellino Antonio Dornellas.

Com urgencia.
Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Gratificação de 100$
Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

Attenção.
Na rua do Camarão n. 11, avisa-se aos seus freguezes que continúa a preparar encommendas para casamentos e bailes; como sejam: bolos e atados, para o que tem ricas armações. Encarrega-se de preparar bouquets para os mesmos. Outro sim, faz ver aos mesmos freguezes que quizerem apreciar o bom bôlo para S. João, e cangicas, que vão fazer suas encommendas para serem bem servidos. Na mesma casa se encarrega de arranjar optimos copeiros, podendo ser procurado a qualquer hora do dia que achará com quem se tratar.

Ama de cosinha.
Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

E. A. Delouche.
4 — Rua do Marquez de Olinda n. — 2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios
A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Casas para alugar em Olinda
Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.
Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 869 com 4:000$000, um meio n. 212 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (149), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio das obras do altar de N. S. da Soledade do Livramento (150ª), que se extrahirá na quinta-feira, 17 do corrente mez.

PREÇOS
Bilhete inteiro 5$000
Meios 2$500
Em porção de 100$ para cima
Bilhete inteiro 4$500
Meios 2$250
Manoel Martins Fiuza.

Ricas sortes de phantasia
Com finas essencias.
Com jesuitas acrobatas.
Com joias e quinquilharias.
Em ricas caixas e jarros.
Na Livraria Franceza
E Encadernação Parisiense.

Não sabem, por isso não procuram.
A' rua do Paço da Patria, antiga travessa do Monteiro n. 22, coze-se toda e qualquer qualidade de costura, como sejam: vestidos, camisas de senhora e de homem, babados para vestidos, ou outro qualquer mister, calças, colete e palitot, para o que tem machinas proprias para todas as costuras, e o seu preço o mais modico que é possivel, e não será pela quantia que o freguez deixe de ser satisfeito, e servido a contento e pontualidade.

Que fresco agradavel
faz no becco do Espinheiro, rua do desembargador Nunes Machado, onde tem uma casa terrea com pequenos commodos, do aluguel de 12$ mensaes, e só por causa da falta de dinheiro; e só aluga-se com fiador: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa Vista.

SITIO
Aluga-se a casa n. 66, á rua das Pernambucanas, na Capunga, com bastantes commodos para familia e muitos arvoredos de fructo; foi caiada e pintada: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

Agencia de empregados
Nesta agencia encontrarão sempre á disposição ricas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, copeiras, cozinheiros, copeiros, criados, feitores e caixeiros com pratica de qualquer estabelecimento, e que dão fiador de conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20. Venham ver a realidade e commodidade da commissão.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 869, e a sorte de 700$ em dous meios bilhetes de n. 1677, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (149ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio das obras do altar de N. S. da Soledade do Livramento, que se extrahirá no dia 17 do corrente mez.

Preços
Inteiros 5$000
Meios 2$500
De 100$000 para cima.
Inteiros 4$500
Meios 2$250

Recife, 10 de junho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!
A
80$000

Unicos agentes nesta provincia
CHARLES C. ULMER
N. 53 — Rua do Imperador — N. 43

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outres, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobreselentes que sejam necessarias.

CHARLES C. ULMER
N. 43 — Rua do do Imperador — N. 43

Martinho fugio.
No dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, ou senão ao lado da igreja, que serão recompensados

Gabinete medico cirurgico
DO
Dr. C. Pontual
De volta da sua viagem á Europa o Dr. Pontual tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 64 (antiga rua da Cadeia), onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas. — das 9 ás 11 horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidade. — molestias da garganta.

PENHORES
Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

AVISO.
Não tendo apparecido negocio que convenha pelo annuncio neste jornal, dos dias 2, 3 e 4 do presente, que sob as iniciaes I M, offerece dar-se sociedade em uma loja de miudezas, á rua do Queimado, vem de novo noticiar o negocio vantajoso que propõe para mostrar o ensejo de bom emprego de capital e entrada no commercio.

Da firma Rocha e Silva & C. quer sahir um socio, e para facilitar sua sahida abstem-se dos lucros da sociedade desde 1869 (inclusive) até hoje, recebendo seu capital de entrada naquella loja de 24:000$ a 3 annos de prazo, pagamentos mensaes ou annuaes, com garantia. Para mais informações na mesma loja, rua do Queimado n. 77 — Esperança.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão
cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de todo movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazel-as com esmero e perfeição da arte que professam.

COPEIRO
Precisa se de um moleque para casa de familia; na rua da Aurora n. 127.

Consultorio medico cirurgico
O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Realidade não é pomada.
A confeitaria
sembléa do Commercio
Tem sortes para noivas.
" " com um leque.
" " com extracto.
" " com charutinhos.
" " com vestuarios.
" " com dentarolas.
Em grande porção.
22
Rua do Commercio.

Bôlos Bôlos Bôlos
Para S. Antonio. Para S. João. Para S. Pedro.
Só o Meira & Lima.
AMENDOAS CONFEITADAS
a 1$000 a libra.
Na assembléa do Commercio.
Tem papel para sortes e estalos.
Idem para bolos, muito bonitos.

Fogos.
Pistolas. Traques.
Craveiros.
Fogos da China, rosinhas, foguetes do ar e buscapé.
Bouquets para bolos.

Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento
Rua do Commercio
22
Meira & Lima.

VENDAS.

E' especialidade
da loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56.

Recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de agulheiros com 25 agulhas de nova invenção está vendendo pelo diminuto preço de 160 rs. cada um.

Vende-se
NA
Tharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario. — N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario — N. 34.

Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.
Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

S. JOÃO
Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

E' INCRIVEL.
3$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, tem grande sortimento de botinas gaspeadas para senhora á 3$000. — 3$000

PECHINCHA
Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Camisas inglezas a 35$500 a duzia.
RUA DO QUEIMADO N. 43.

Camisas inglezas peito de linho, muito finas, de 60$000 a 35$000 a duzia ou 3$000 cada uma. — Só o 43.

TAVERNA.
Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento n. 38, armazem Balisa.

— Vende-se a taverna muito afreguezada da rua das Calçadas n. 63: a tratar na mesma.

Bournus de lã, gosto escocez a 5$.
Fazenda superior e de valor de 20$000 vendem por 5$000 por terem um pequeno defeito. E' baratissimo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

— Vende-se uma das melhores tavernas para retalho, por ser a mais proxima ao quartel das Cinco-Pontas, e junto aos armazens que se vão edificar para a Companhia Locomotora e do estaleiro dos carpinteiros, onde encalham muitas barcaças para concertar; é propria para principiante por ter poucos fundos, armação, e o aluguel serem baratos: a tratar á rua de Domingos Theotonio, outr'ora rua das Calçadas n. 69, na mesma taverna.

— Vende-se uma casa terrea, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, cacimba em terreno proprio, sita em Santo Amaro das Salinas n. 30: a tratar na rua do Bom Jesus n. 20.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 560 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho, como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 9

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 380 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1º de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita nerior a 400 rs.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A
PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, cbjecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

PARA SORTES

Amendoas a 1$000 rs. a libra.
Estalos, a 500 rs. o cento.
Versos, gratis.
Massa para bólos, fresca, fina e alvai
NA
Confeitaria
DO
CAMPOS
N 24—Rua do Imperador—N 24

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

— Vende-se sal de Lisboa a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio com o capitão, ou na rua do Bom Jesus, armazem numero 56.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua. Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Deixemos de pomadas.

Vamos ao que interessa á rua da Cruz n. 11. Agora sim é tempo de fazer ver e lembrar ao publico que é nesta confeitaria que bem se desempenha qualquer encommenda para casamentos, bailes e festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Doces, fructas e flores

Bolos de S. João, preparados muito bem, por preço coommodo.
Sortes em caixinhas muito bonitas, tendo um S. Joãozinho, 1$000.
Ramos para enfeitar bolos, tendo cada rosa uma sorte, 1$.
Bandeirinhas em lanças douradas, com S. João, 1$000.
Bandeirinhas em lanças douradas, de todas as nações, 1$.
Papel arrendado para rodear bolos, cada tira 100, 200 e 300 rs.
Balões pequenos com oito gomos, bem feitos e pintados, 500 rs.
Sortes bem feitas, o cento por 1$.
Fogos de todas as qualidades, muito em conta para vender mais.
Bouquets de cravos para noivas, feitos com arte.
Bouquets de flores naturaes para jarro a 500 rs., 1$, 2$ e 4$.
Plantas para enfeitar as salas em dias de festas, por aluguel. Dando-se as encommendas com tempo, em quanto se vá ao jardim deste estabelecimento buscar. Tudo mais é pomada.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo, liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de meium estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e $.

Palitots a 4$

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6 1/55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8 1/30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5 1/60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4 1/15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 200 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 5,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, chamelotas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 710 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,000. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro vende por todo preço.

Cimento

Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

— Vende-se a taverna da rua de Barão de S. Borja, antiga do Sebo. n. 27: a tratar na mesma

AO N. 9
Para os bôlos de Santo Antonio e S. João.

Vende-se manteiga ingleza flor, da safra nova a 900 rs. a libra, e franceza a 640 rs: no antigo progresso do pateo do Carmo n. 9.

Uso da côrte.

Grande sortimento de vestidos bordados com figurino a uso da côrte, a 6$ cada côrte, é o mais modernos que tem vindo até o ultimo paquete. Só o 43.

A victoria.

Córtes de cambraia branca bordados—á Victoria—a 4$ cada um, a elles. Só o 43, rua do Queimado.

Poupelinas a 800 rs. o covado

RUA DO QUEIMADO N. 43.

Poupelinas de listras de sêda, ultimo gosto a 800 rs. o covado.

APROVEITEM!

PECHINCHAS.
Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas

Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Medinas

Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Gazes

Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.

Lãs com listras de seda

Lãs com listras de seda e lindos padrões a 440 rs. o covado; dão-se amostras.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.

Brim de Angola

Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.

Hollanda

Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

Percalinas

Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão se amostras.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

NOVO
SORTIMENTO
São pechinchas.
A' rua 1º de Março n. 20

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos bordados, todos enfeitados com rendas, entremeios e reqifes, alguns com 40 botões enfeitados da mesma côr, com muita fazenda de 4$ a 8$ cada corte; é baratissimo.

Ainda novo sortimento.

Poupelinas de seda com listras muito lindas, côr de perola, côr de rosa, azul e diversas cores, a 600 rs. o covado, ditas de linho adamascadas com letras arrendadas das mesmas cores a 500 rs. é pechincha; ditas de linho, de quadros pretos e brancos, modernos padrões completamente novos a 440 rs. o covado; é barato na realidade. Todos querem: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Taverna.

Vende-se a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 33, propria para principiante, por ter poucos fundos; está livre de qualquer onus e garante se negocio vantajoso ao pretendente: a tratar á praça da Independencia ns. 14 e 16.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato
Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc, covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

POLVORA SUPERIOR
A 17:000
Vende-se na rua do Vigario n. 31.

CHEGA A TODOS

2$000 — 2$500

A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, recebeu pelo ultimo vapor, grande quantidade de focos para menino e menina e está vendendo por preço baratissimo de 2$000 e 2$500.

Vende-se

uma casa terrea no largo do Carmo, em frente á Ordem Terceira, com 2 quartos, 2 salas, quintal pequeno, e cozinha mesmo na sala de detraz: quem pretender, dirija-se á rua da Roda n. 20, que achará com quem tratar.

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas. CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados LUVAS DE PELLICA, frescas. RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu—Espirito das leis.
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial,
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

Fumos especiaes.
Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

De Lubim.

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes perfumarias do bem conhecido Lubim:

Essencia para lenço.
Cosmeticos.
Oleo antique.
Pó dentrifice de coral.
Pó refrigerante para toilete.
Pó de arroz.
Sabonetes.
Agua de Cologne.
Agua athenienne.
Brilhantina.
Col cream.
Agoa de violeta para toilete.
Creme costretico d'ambroise.
Banha.
Pó de candor.

No Bazar da Victoria—Rua do Barão da Victoria n. 2.

Archotes de Esparto.

Rua do Amorim n. 37.

— Vende-se massa de mandioca para bôlo, muito bem preparada: na rua de Dias Cardoso, antiga rua do Caldeireiro n. 64.

VARIEDADE

Casamento da filha de um rei dos diamantes.

(HISTORIA BRASILEIRA CONTADA POR AMERICANOS.)

(Conclusão)

Não satisfeito com a demonstração desta grandeza, Cabral apresentou a com o vapor mais bello que se póde construir nos estaleiros do Clyde, com a equipagem completa, obriga la por um contrato de dez annos, e com os ordenados pagos adiantados por todo este tempo; uma duzia de cavallos arabes côr de leite; e, isto como um gracejo, 1,000 libras de *caramelos*, pelos quaes dizem que a noiva tinha um gosto muito decidido. Mas o presente de honra foi um collar, que merece ser classificado entre as maravilhas conhecidas do mundo. Dezeseis annos, logo depois do nascimento de Maria, levou Cabral a ajuntar os diamantes que o compõem.

Todas as vezes que ouvia fallar de alguma pedra admiravel, tomava informações pessoalmente, ou por algum agente, e comprava-a.

Revolveu a Europa, a Asia e Africa á procura dos meios de compor o seu collar, chegando a entrar em negociação, afim de obter o celebre diamante denominado Pitt, que custou ao duque de Orleans, segundo a historia, 1,850:000$ e que Napoleão usou algum tempo nos copos da espada. Mallogrou-se-lhe todavia o intento; mas ao cabo de dez annos de aturadas pesquizas conseguio colleccionar trinta dos maiores e mais puros diamantes do mundo, dos quaes nenhum era muito inferior ao Pitt. Levando-os comsigo a Amsterdam, chamou a concurso os mais afamados dos lapidarios daquella cidade, que os tem tão nomeados, e disse-lhes o que desejava: e era que cada um destes diamantes fosse facetado com um corte phantastico.

Amsterdão replicou a principio que o trabalho era mais do que herculeo, era totalmente impossivel. Quando, porém, Cabral declarou o preço que estava resolvido a pagar para conseguir os seus desejos, os lapidarios reconsideraram, promettendo empregar os seus esforços. E assim fizeram por cinco annos, dia e noite, e o resultado foi que uma semana antes do casamento os diamantes lapidados, cravados em um arco de ouro, e promptos para abraçar o alvo collo da noiva, eram entregues nas mãos do ditoso Cabral.

Aconteceu achar-me presente quando mostraram pela primeira vez a Maria o collar, dous dias antes do casamento. Trajava ella um vestido de seda preta, e o pai, depois de pôr lhe os brilhantes, que formavam grande constraste com a côr do vestido, em volta ao pescoço, afastou-se alguns passos para admirar-lhes o effeito. Tendo embebido os olhares no fulgente collar por um minuto, ou pouco mais, prorompeu subitamente em estridente gargalhada e exclamou alegre: « Meu bem! juro te por minha vida que servirias para pharol de uma locomotiva. »

Este collar custou a Souza Cabral, pedras, lapidação e cravação, 232,001:961$760. Cabral mostrou-me hontem os recibos, de sorte que posso dar a quantia exacta.

E, comtudo, este pai *generoso*, dizendo-me qual o custo, accrescenta que teria preferido pagar duas vezes esta quantia a deixar de fazer á filha este presente de noivado que lhe promettera quando ainda no berço. Eis ahi o homem descripto no seu illimitado gastar dinheiros para conseguir os seus fins, e no seu amor immenso para com a filha.

Não esperem de mim uma descripção dos adornos e trajos de gala usados no casamento, nem mesmo dos deslumbrantes enfeites da noiva. Nada entendo dessas materias.

Direi apenas que, pelo que me foi possivel avaliar a herdeira achava-se adornada como exigia a sua posição. Devo ao favor de uma senhora poder dizer que o seu vestido era de renda verdadeira, floreada ou antes engrinaldada até a cintura com diamantes.

O seu collo estava adornado com a magnifica offerta do pai, além de outros diamantes semeados pelo cabello, e em braceletes.

Era sem duvida a mais *brilhante belleza* que jámais vi.

(*Liverpool Weekly Albion*).

JURISPUDENCIA

Creação de um palacio de justiça

Suum cuique tribuere

I

Ao concluirmos o segundo anno desta publicação, somos muito felizes em consagrar aqui uma das mais urgentes necessidades que a sympathia e as conveniencias publicas recommendam.

Simples, sabia, natural tão util quanto nos pareça a concentração das diversas jurisdicções em um só edificio, é uma idéa que ainda não foi realisada entre nós!

Entretanto, o que tem faltado para que ella se resolva senão o esforço e o triumpho da vontade de um governo essencialmente convencido de sua necessidade?

A nossa constituição, fundada sobre o duplo principio da igualdade civil e da unidade nacional, para evitar todo conflicto entre a administração e a justiça, não as collocou, a uma e outra, sob o imperio e a salvaguarda da divisão dos poderes, tornada uma das maximas fundamentaes do estado?

Não definio a competencia dos corpos e das jurisdicções diversas que compõem o estado?

Não fez da propria ordem judiciaria uma grande familia, applicando uma só lei, imagem da patria, trabalhando na mesma obra, cada um na esphera de sua acção, sem desejar dahi sahir, e concorrendo assim ao mesmo fim que é a concordia e a paz publica?

Sem duvida.

Reunir os mesmos serviços em um só edificio, é uma grande idéa que offerece vantagens de um merito não secundario.

E' daqui, uma outra preoccupação de ordem não menos elevada, impõe-se ao espirito,

A justiça não vive só de virtudes, de sacrificios e de estudos.

E' essa a sua principal honra e a principal fonte de sua força.

Mas a acção da justiça seria restricta, e não obteria toda a extensão de influencia a que tem direito de pretender, se, á pratica assidua dos deveres essenciaes em cada um dos seus membros, não juntasse ainda um certo apparato exterior.

Seria por mera pompa e sem razão que os legisladores mandaram revestir o magistrado da toga que lhe impõe o respeito de si proprio antes de o impôr aos outros?

Por todos estes titulos, é preciso confessar que o lugar em que se faz ou se applica a justiça, não pode ser indifferente, cedendo tambem uma parte de seu prestigio á dignidade de sua installação.

Aqui muitas questões se levantam que poderia ser interessante examinar, as de ordem historica e technica; as do serviço propriamente dito que bem se pode chamar de economia interna, mas que nellas não tocaremos; porque, quanto a algumas não trariamos mais do que insufficiente competencia, e, quanto a outras, corriam o risco de levar-nos a desenvolvimento que este artigo não comporta.

Basta dizer que a justiça deve ter, ao menos na capital do imperio, uma morada digna d'ella e dos trabalhos que ahi tem de dar-se.

Basta dizer que um tal palacio, como a propria cidade, já tão rica em monumentos, deve receber todo o lustre das suas proporções imponentes, do seu aspecto grandioso, das suas vastas galerias e das obras d'arte que o hão de decorar.

A multidão que se comprimir nesse recinto, a pompa que o cercar, a presença no meio delle dos diversos representantes da justiça, uma augusta ceremonia, fazendo presentir a importancia da solemnidade da reunião.

II

Como dependencia desta medida, refiramo-nos um pouco ao presente.

O que vemos?

Uma sociedade e as instituições que a representam entregues todas mais ou menos ao espirito de divisão e de antagonismo.

Esse espirito mostra-se por toda parte: na propria sociedade, dividida em classes distinctas, umas predominantes, outras subordinadas, e, por isso mesmo, pouco sympathicas entre si.

Na constituição do estado, a divisão por diversas provincias não tendo cada uma nem os mesmos costumes, nem as mesmas leis, nem quasi que o mesmo regimen de governo interno.

Os poderes publicos quasi que sem cessar em luta uns com os outros; a autoridade central com as provincias; o governo com o parlamento, e a justiça com a administração.

Esse mesmo espirito de divisão encontra-se até na propria instituição judiciaria e nos seus diversos orgãos, mal definidos em suas attribuições, ciosos de sua competencia, e cheios do desejo de invasão.

Dahi, em todas juridicções, a tendencia á separação, á viver isoladas umas das outras, a ter seus empregados distinctos, e essa tendencia as conduzindo a escolher cada uma tecto particular.

Estes conflictos aconselham uma medida.

Reunir um ramo tão importante das relações sociaes, como é a distribuição da justiça, é não só um acto sabio, mas quasi que um penhor de paz publica,

Vejamos a França por exemplo.

Desde a idade media, o palacio de justiça de Paris tem mais ou menos, as proporções que lhe vemos hoje

A sua sala dos *Passos Perdidos* é ainda a que o velho Basoche tomou para theatro de seus regosijos, onde se representavam os mysterios e onde se celebravam as festas judiciarias!

Só um edificio vasto e sumptoso deve ser a morada exclusiva da justiça.

E' de um monumento tal que vem como que o ensino, que não deve ser esquecido, de uma grandeza e de uma elevação para a classe que pertence á justiça.

Demosthenes e Cicero são até hoje as duas maiores personificações de eloquencia no mundo.

Onde desenvolveram elles o papel importante, representado pela palavra, arte admiravel e temivel ao mesmo tempo no conflicto dos interesses e das paixões humanas?

O *Areopago* de Athenas e o *Forum* de Roma eram o centro glorioso do exame, discussão e decisão dos mais elevados interesses dos cidadãos.

D'Aguesseau continua a ser o typo o mais puro do magistrado completo. Por seu exemplo, provou nos quanto a vida póde receber consolações e encantos pela cultura da philosophia das letras. Honra do seu seculo, repleto de dignidades, nunca foi tão grande, nem talvez tão feliz do que quando desenvolveu, n'esses grandes templos de asylo da justiça, os fructos de seus estudos, de suas virtudes e do seu patriotismo.

Montesquieu já no parlamento de Bordeos, meditando nos livros que deviam immortalisar o seu nome, ao mesmo tempo que julgava os processos, diz-nos que nunca a idéa se lhe elevava tanto como quando se achava cercado, no meio do cumprimento assiduo de seus deveres, da magnificencia e do apparato lisongeiros do templo da justiça!

Mas, afinal, acima d'aquelles que mais se honraram, distribuindo justiça ou á ella concorrendo, colloca-se a propria justiça, e, se é possivel, acima d'ella a lei, cuja imagem deve ser representada no portico de um tal pretorio, e onde, no desenvolvimento de sua augusta missão, conserve a calma inalteravel e a magestade serena; e a justiça, tambem calma, impassivel tendo nas mãos a balança e o alfange, fazendo ver que, n'esse recinto, as controversias dos homens serão conferidas ao peso do escrupulo, e que, se os culpados ahi recebem o castigo que merecem, os innocentes acharão ahi tambem a protecção que lhes é devida.

III

Tudo ficaria dito, com o que acima escrevemos, como um motivo de muita satisfação publica, se, pelo inevitavel effeito da lei dos contrastes, nosso pensamento se não dirigisse á uma outra causa, que projecta como que uma sombra sobre o quadro que vimos de traçar.

Ha tempos em que sopra o vento das reformas!

E nós estamos em um desses tempos!

Não ha instituição, tão ensaiada que seja, que se não torne o ponto de mira de assaltos repetidos, e, na ordem das preoccupações em que o espirito se acha lançado por essas emprezas, pode-se dizer que as instituições judiciarias occupam um lugar privilegiado. Até onde, com as intenções as mais respeitaveis, pode se ir n'esse caminho, é difficil fazer uma idéa.

Os reformadores, no que nos diz respeito, apresentaram diversas propostas. Umas estão hoje definitivamente condemnadas; outras em estudo; mas uma só foi admittida em principio: a reducção do numero de magistrados nos tribunaes de segunda instancia.

Essa já foi realisada; e as novas relações creadas resentem-se do mesmo mal: falta de numero sufficiente.

Não entra no nosso pensamento, o tempo de mais faltar nos-hia para isso, tratar desta grave questão sob todos os seus aspectos. Tem ella dous principios; um toca ás proprias necessidades do serviço; outro ao numero.

Redactor humilde, é verdade, mas sempre com toda a responsabilidade que assumimos de uma publicação juridica, devemos fazer chegar o que pensamos aos conselhos do governo.

Quanto ao primeiro assumpto, seria agora sem opportunidade, como sem interesse, impôr a discussão.

E' unicamente sobre o outro lado da questão, de muito mais importancia, aquelle pelo qual ella se liga ao espirito mesmo da instituição, que pretenderiamos dar duas palavras, ainda que não fossem senão para lembrar os principios fundamentaes da materia.

IV

Trata-se do numero, não nos esqueçamos.

Na constituição dos poderes judiciarios, isto é, em um dos elementos essenciaes da ordem social, o numero *só* é uma *força*.

Tocar no numero, é muitas vezes quasi que tocar no proprio principio da instituição, por conseguinte correr o risco de enerva la.

Dessas verdades o passado nos offerece uma prova deslumbrante.

Napoleão I, que pode ser citado, pensamos, quando se trata de organisação, e que não pode ser suspeito quando se trate da constituição de corpos independentes, não se enganou quando creou o tribunal de Amiens, com vinte e cinco conselheiros, tres presidentes de cada secção e um primeiro presidente, e todos os outros tribunaes do seu imperio em condições analogas. Era nesses grandes corpos, creados á imagem dos antigos parlamentos, sem delles ter os abusos que elle pensava, quando fallava nos *montões de granito* a lançar no meio da arêa movediça de uma sociedade reduzida a poeira pelas revoluções.

Era por isso que elle os queria numerosos, comprehendendo que, no seu numero mesmo, encontrar-se-hia um elemento de energia necessaria para impedir a marcha de uma onda que necessariamente se ensoberbece e ameaça algumas vezes engolir-nos.

« A autoridade judiciaria, dizia elle, não terá a influencia que lhe pertence senão quando fôr constituida em grandes corpos, que tenham o poder de pronunciar, ao mesmo tempo sobre a propriedade, honra e vida.

« E' preciso que, por suas luzes, sua firmeza, numero de seus membros, os tribunaes sejam muito fortes para fazer empallidecer os culpados quaesquer que sejam e communicar sua energia ao ministerio publico. »

E' a essa altura de vistas, é a esse vigor de concepção que as instituições devem dirigir-se.

« Mas os processos continuam a ser bem julgados; trata-se de luzes, e o numero nada importa. »

E' um erro, e para demonstra lo, as razões correm á penna, faltando-nos infelizmente o tempo; mas sendo-nos permittido invocar ao menos os dados fornecidos pela experiencia.

Eis o que ella nos ensina:

Nenhum dos algarismos admittidos pelo legislador deve ser arbitrario. Todos tem sua razão philosophica e sua razão pratica. Na appellação, por exemplo, quanto maior é o numero dos julgadores tanto melhor.

Doze ou treze julgam com mais segurança do que tres ou cinco.

Sim, não hesitamos em o affirmar: penhor de força e de independencia, na magistratura, o numero é ao mesmo tempo uma garantia de boa solução nos processos.

V

Parece-nos ter senão demonstrado ao menos esboçado a utilidade consideravel da existencia de um edificio monumental que assignale, na côrte ao menos e para começar o sumptuoso asylo da justiça.

Estará isso na vontade e no esforço do governo.

A renda que deve provir da parte desse palacio destinada aos advogados, procuradores e a outros auxiliares das funcções judiciarias, e que não constituem o pessoal official, ha de ser capaz, por mais modico que seja o preço locativo, senão de amortisar o grande capital ahi empregado, ao menos de manter o asseio e decencia que convem a todos os tribunaes e juizos que ahi tem de exercer as suas augustas funcções.

Talvez pretenda alguem dizer que não é chegada ainda a occasião de pensar neste grande e necessaria creação, e que não estamos ainda preparados para apreciar-lhe o alcance.

Taes razões, confessamo-lo sinceramente, nunca convencer nos hiam

Já conhecemos por demais o argumento que consiste em repellir toda a reforma ou creação como prematura, para que nos detenhamos.

Aos olhos de muita gente, vive tudo no melhor possivel do mundo, e o *statu quo* deve ser cuidadosamente mantido.

Mas, com um tal systema, a humanidade, ferida de immobilidade, retrogradaria sempre.

Sem duvida convem não crear nem reformar inconsideradamente, transtornar tudo só pelo prazer de mudar, sem saber em que pode ser util a creação ou a reforma

Mas quando os costumes mudaram, quando as condições da nossa justiça e do nosso fôro foram modificadas, quando uma verdadeira revolução judiciaria se operou, em relação ao progresso e ás luzes do seculo, comprehende-se que é preciso pôr tudo em relação com as necessidades e os habitos novos.

Carlos Perdigão.

PROCESSO CIVIL.

ACÇÃO HYPOTHECARIA

De que natureza é a acção do credor contra os herdeiros do devedor?

Tenho visto mais de uma vez suscitar-se uma questão interessante, resolvida de modo vario, e porque não saiba que ja tenha sido largamente discutida e nem se apresentado perante os tribunaes, tomo a liberdade de dirigir á distincta redacção da *Gazeta Juridica* algumas ligeiras observações a respeito della, mais no intuito de pedir sua illustrada opinião, do que de adiantar alguma luz na discussão.

A questão é a seguinte:

Em vista do disposto no art. 14 da lei hypothecaria, e nos arts. 284 e 285 do seu regulamento, qual a acção que tem o credor de hypotheca convencional, inseripta e celebrada depois da lei, contra o herdeiro do devedor hypothecario?

E' a acção de assignação de 10 dias, ou a acção ordinaria?

A lei de 24 de setembro de 1864, no art. 14, estabelece, que aos credores de hypothecas convencionaes inscriptas e celebradas depois da lei compete:

O sequestro do immovel como preparatorio da acção;

A conciliação posterior ao sequestro;

A acção de 10 dias, cujo processo e execução serão regulados pelo decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850;

O foro civil.

No regulamento n. 3,453 de 26 de abril de 1865, expedido para execução da lei supra, no art. 284 se determina que o sequestro terá lugar quem quer que seja a pessoa em cujo poder se achar o immovel hypothecado, e no art. 285 se estabelece que a acção de 10 dias é só competente contra o devedor, sendo, porem exequivel contra o terceiro, se a hypotheca foi por elle instituida, e não pelo proprio devedor, e contra o adquirente, no caso de transmissão e não remissão do immovel.

O regulamento commercial n. 737 de 25 de novembro de 1850 no titulo 4° capitulo 1° que se inscreve—Da assignação de 10 dias, diz, no art. 267:

« Esta acção só tem lugar entre as proprias partes contratantes. »

A mesma disposição, excluindo a possibilidade juridica de ser esta acção intentada em juizo sem ser entre as proprias partes contratantes, encontramos no processo civil, tendo esta materia seu assento na Ord. do L. 3. T 25, sendo esta acção especial ao nosso direito.

Em vista do disposto no regulamento n. 737 de 1850 de que esta acção só tem lugar entre as proprias partes contratantes, e attendendo a que o regulamento da lei hypothecaria estabelece que ella é só competente contra o proprio devedor, posto que exequivel contra o terceiro, se por este, e não pelo devedor, foi constituida a hypotheca, e contra o adquirente, no caso de transmissão e não remissão do immovel hypothecado, concluem alguns que só podem figurar em juizo, nesta acção, as proprias pessoas, que tem parte na divida hypothecaria, isto é, as proprias pessoas do devedor e do credor, sendo incompetentes os herdeiros destes, e mais que, neste caso, visto não ser admissivel a assignação de 10 dias, a acção competente para se ajuizar um credito hypothecario, é a ordinaria civil.

Não podemos nos conformar com esta opinião, que parece-nos não estar de harmonia com a verdadeira intelligencia da lei, pelas seguintes razões:

A lei hypothecaria firma que aos credores de hypothecas convencionaes, inscriptas e celebrada depois desta lei, cabe a acção de assignação de 10 dias, e não outra qualquer.

Resulta do texto da lei, e do favor de que goza uma divida hypothecaria, que esta acção foi dada para se ajuizar esta divida, não em razão das pessoas, mas sim por causa da hypotheca, que o legislador quiz revestir de todas as garantias de segurança, afim de facilitar o mais possivel o pagamento do credor. A garantia que o direito concede é inherente á divida, á hypotheca, e não ás pessoas que nella tem parte.

Sendo assim, pouco importa que o devedor seja fallecido, e tenha a acção hypothecaria de ser proposta contra seus herdeiros que são os devedores. A hypotheca subsiste, a divida conserva sempre o caracter de hypothecaria, ainda que o devedor ou o credor, ou mesmo ambos, já não vivam mais.

O facto da morte, inteiramente indifferente á hypotheca, que é um direito real, nada influe na natureza e essencia da divida, e da garantia que esta tem.

Uma das condições de segurança, que encontramos na constituição da divida hypothecaria, está em que é sempre necessaria escriptura publica, ainda que sejam privilegiadas as pessoas que a constituierem (art. 4 § 6 da lei de 24 de setembro de 1864 e art. 135 do respectivo regulamento.

No art. 285 deste regulamento, achamos mais outro argumento em favor da opinião que sustentamos.

Se, como dizem os que pensam de modo contrario, só entre as proprias partes contratantes tem lugar a acção decendiaria, é claro que devem nella figurar os proprios credor e devedor; mas, se é da essencia e indole desta acção o poder verificar se entre as partes contratantes, a que fim veio o regulamento n. 3,453, no artigo citado, dizer que esta acção é só competente contra o devedor?

Para que attribuir á uma acção um certo modo, uma certa forma, que é de sua natureza, que lhe é substancial, e que já está determinada na lei que a rege, quando a lei hypothecaria nada determina, mas limita-se a mandar seguir o processo do regulamento commercial de 1850?

Estabelecendo o regulamento a competencia desta acção só contra o devedor, firmou que, quanto ao credor, não se exige a mesma cousa, isto é, que possa ser a acção de assignação de 10 dias intentada pelo herdeiro do credor. Aqui applica-se a regra: *inclusio unius, alterius est exclusio.*

Sendo da natureza da assignação de 10 dias ser intentada entre as proprias partes contratantes, era escusada esta declaração limitativa de ser competente só contra o devedor. Destas palavras se conclue que, quanto ao credor, nada se exige, podendo, portanto, ser a acção decendiaria proposta pelos herdeiros deste.

O que o regulamento quiz e de feito estabeleceu, dizendo que esta acção é só competente contra o devedor, é que, no caso de ser a hypotheca constituida por terceiro e não pelo devedor, o credor tem esta acção só contra o devedor, podendo, porém, executal-a contra aquelle e contra o adquirente, no caso de transmissão e não remissão do immovel. A lei e o regulamento reconhecem que póde haver uma divida hypothecaria, sendo a hypotheca contrahida por terceiro e não pelo devedo: mesmo neste caso, em que o devedor não hypothecou bens, fica elle sujeito á esta acção, embora exequivel contra o terceiro. Contra este e contra o adquirente é que o credor não tem esta acção de 10 dias. Declarando o regulamento que a acção decendiaria é só competente contra o devedor, não exclue o caso de haver já fallecido o devedor e de ter a acção hypothecaria de ser iniciada contra seus herdeiros, mas, sim, exclue a hypothese de, havendo uma divida com garantia hypothecaria de terceiro, ser a mesma acção proposta contra este e não contre o devedor. *(Continuar-se-ha.)*

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

SEGUNDA PARTE

Os Tres abbades.

(Continuação do n. 136)

CAPITULO I

PRECEDENTES HISTORICOS.

I

A princeza ficara sendo a unica influencia ao lado de Felippe V.

Os negocios corriam no peior estado possivel.

A côrte vira-se obrigada a sahir de Madrid, que era um foco de conspirações, a ponto de não se saber o que succederia quando se aproximassem demasiado os alliados, á frente dos quaes vinha o pretendente.

O seu exercito, que dominara quasi todas as provincias do norte de Hespanha, vinha sob o commando do intelligente e bravo conde de Peterborough.

Ao chegar este exercito a Castella sentio-se na côrte um verdadeiro pavor, e a familia real sabio precipitadamente de Madrid, dirigindo-se a Saragoça, que se conservava leal.

Apezar dos seus receios Madrid conservou-se tambem leal, mostrando a sua lealdade do modo que lhe era possivel.

Não podendo resistir ao pretendente, abrio-lhe as portas, e o archiduque Carlos entrou triumphante em Madrid, e aposentou-se no alcaçar, que Felippe V acabava de abandonar.

Da unica maneira que esta povoação póde mostrar a sua adhesão e a sua lealdade a Felippe V, foi assistindo fria e silenciosa á triste proclamação do archiduque, sob o nome de Carlos III.

Na Plaza Mayor, no momento da proclamação, pouca mais gente havia do que a official e alguns grupos de gaiatos, a quem lord Galloway e o marquez das Minas mandavam que se atirasse dinheiro bastante para que dessem vivas, e os garotos gritavam com um cynismo em perfeita harmonia com o descaro:

— Viva el-rei Carlos III em quanto nos deitarem dinheiro!

A difficuldade de encontrar um regedor que levasse o estandarte da cidade tornou se grave, todos se fingiam doentes.

Afinal, e como demonstração da passiva lealdade do povo de Madrid a Felippe V, apenas se encontraram na cidade trezentas pessoas sinceramente affeiçoadas ao archiduque.

Ha alguns pormenores curiosos que não queremos deixar de mencionar.

II

Mandou o marquez das Minas chamar um sapateiro para que o calçasse, e perguntou-lhe:

— Quem é o rei de Hespanha?

Era a primeira pergunta d'um cathecismo politico.

— Ora essa! respondeu o sapateiro, isso não se pergunta; quem ha de ser senão o Sr. Felippe V?

— Pois já não o é, tornou o marquez das Minas, nem deve ser outro senão o Sr. Carlos III.

— Senhor, redarguio o industrial, a Bulla da Santa Cruzada deste anno, é por Felippe V, ella manda que o tenhamos por nosso rei, e assim o faremos todos.

Tendo ido o mesmo marquez das Minas á villa de Castejon, perguntou ao alcaide porquem tinha a vara?

— Tenho-a, respondeu, por el-rei Felippe V,

Tirou-lh'a o marquez, e tornando a dar-lh'a, disse:

— Tende-a por Carlos III.

O alcaide fez resistencia em a aceitar.

— Porque não a quereis? disse-lhe irritado o marquez das Minas.

— Porque jurei obediencia a Felippe V, respondeu com inteireza o alcaide.

— Pois agora jurais a Carlos III, disse o marquez, cuja colera augmentou.

— Não, tornou o alcaide com maior firmeza ainda; se Carlos III tivesse vindo primeiro e eu lhe houvesse jurado, tambem agora não juraria a outro.

E não sendo possivel persuadil-o, o marquez deu a vara a um alcaide mais docil.

III

O governo tornava-se difficil, porque em Madrid não haviam ficado mais funccionarios do que aquelles que por doentes não tinham podido seguir o rei, e além desses o marquez de Matazanas, corregedor da cidade, que alli ficara por ordem expressa de Felippe V, para evitar, se necessario fosse, com a sua influencia, medidas extremas do pretendente contra os que tinham permanecido em Madrid fieis ao rei.

Sellou-se papel com o nome de Carlos III, e passaram-se nelle provisões e ordens, de que os que a receberam mandaram originaes a Felippe V em prova da sua muita lealdade.

Em todas as partes se negaram a receber o papel sellado que se distribuio.

Nos primeiros momentos Toledo mostrou-se affeiçoada a Carlos III, minada pela influencia de Mariana de Austria, viuva de Carlos II, que residia naquella cidade, e que, como era natural, antes queria ver rei de Hespanha um principe da sua familia, do que um principe da casa de França.

Mas pouco tempo passou que Toledo não se modificasse no sentido da sua nunca desmentida lealdade, e se declarasse affeiçoada a Felippe V, e com perigosas consequencias, porque Mariana de Austria foi maltratada, e presos muitos dos seus servidores.

Em Segovia os fabricantes de panno tomaram as armas por Felippe V, e o bispo D. Balthazar de Mendoza, partidario do archiduque, porque esperava lhe fosse restituido o seu cargo de inquisidor geral, correu grande perigo de que o matassem, e fugio para Madrid disfarçando-se em militar, acompanhado da sua formosa sobrinha a marqueza de Santorcaz.

Mas a sua má sorte permittio-lhes que encontrassem um troço de cavallaria de Felippe V, que os aprisionou e os enviou a Saragoça á disposição d'el-rei.

IV

Os alliados não dominavam em mais terreno do que aquelle que pizavam e ainda assim mal, e lutando com toda casta de difficuldades.

O archiduque era esquecido logo que se retirava de qualquer lugar onde estava.

Comtudo a situação de Felippe V era penosa.

Perdera-se Gibraltar, de que os inglezes se apressaram a apropriar-se, e do qual continuavam senhores, o que prova, não a falta de patriotismo, mas a indolencia hespanhola.

Toda a parte da Estremadura que ficava fronteira a Portugal estava occupada pelos alliados, e do mesmo modo Cadiz, muitos dos portos do mar Cantabrico, Barcelona e Valencia, obedeciam ao archiduque como a seu rei.

V

Felippe V ordenou que a rainha, a princeza dos Ursinos e parte da côrte, e os conselhos, se transferissem para Burgos, para maior segurança, e assim se fez depois de haver passado um grande sobresalto em consequencia de um equivoco.

Espalhou-se que os inimigos interceptavam o caminho, tanto que quem estava sobre elle para proteger a marcha da rainha, era o general Amezaga.

Julgou-se que el-rei considerando tudo perdido, fugia para França, e este boato produzio um tal desalento, que os partidarios de Felippe V abandonavam-n'o, e os soldados desertavam, e entre elles, em massa, o regimento de cavalleria das ordens militares que partio para Madrid na intenção de se submetter ao archiduque.

Vivamente inquieto por estas deserções, Felippe V reunio em Sopetran, onde se achavam, os ministros, grandes e generaes que o tinham seguido, demonstrou-lhes a falsidade dos rumores mal intencionados que se espalhavam ácerca da sua fuga, jurou lhes que jamais abandonaria o Hespanha e accrescentou:

— Se só me restasse a terra necessaria para pôr os pés, ahi morreria com a espada na mão defendendo-a.

Esta generosa explosão do joven principe, impressionou de tal maneira os que o escutavam, que todos juraram commovidos nunca o abandonarem e perderem por elle até a ultima gota de sangue.

Em seguida Felippe montou a cavallo, collocou-se á frente das tropas e arengou as com tal bravura, que os soldados romperam em ardentes exclamações, jurando perder a vida em sua defeza. Daquelle momento em diante cessaram as deserções.

VI

Por este tempo recebeu el-rei a noticia consoladora de que os quatro reinos da Andaluzia enviaram em seu soccorro um exercito de trinta mil infantes, e vinte mil cavallos, que elles tinham levantado á custa de grandes sacrificios, o que produzio um grande enthusiasmo e uma grande alegria no campo real.

O marquez das Minas passou a Alcalá com parte do exercito do archiduque, e Felippe V retirou-se para Jadraque e Atienza, onde se lhe reunio o general Amézaga com as suas tropas.

VII

Não faltaram comtudo desgostos e revezes. Em Valencia corria tudo mal. Occupava aquelle reino lord Peterborough, o qual publicou indulto solemne em nome de Carlos III, offerecendo aos catalães a conservação dos seus fóros, e aos empregados as dos seus cargos e honras.

VIII

O conde de Santa Cruz, general da armada hespanhola, que se achava em Cartagena com alguns navios, e a quem se tinham dado cincoenta e sete mil pesos fortes para que fosse em soccorro da praça de Orán, ameaçada pelos mouros, em vez de ir ao seu destino, tomou o rumo da esquadra alliada, á qual se unio, commettendo a traição de proporcionar ao almirante inglez os meios de se apoderar do porto de Cartagena.

Mas não era isto o mais adverso.

Saragoça e todo o reino de Aragão tinham-se pronunciado pelo archiduque.

As tropas alliadas e as catalãs entraram em Saragoça e no dia 15 de julho de 1706 entrou o archiduque naquella cidade, onde foi proclamado.

Postos em communicação os tres exercitos dos alliados, o que mandava o archiduque, o de Valencia, commandado por Peterborough, e o do marquez das Minas, a situação de Felippe V não podia ser mais critica.

Afinal, chegaram os soccorros tanto a tempo que Felippe V pondo-se em marcha, acampou no mesmo dia em que o marquez das Minas chegou a Jadraque.

Reconhecido por este ultimo o campo real, foi elle de parecer que se devia dar batalha, porque, segundo a sua opinião, o immenso numero de barracas que se viam ao longe, não era mais do que um artificio, contra a opinião de lord Galloway, que foi de parecer, que não só não se devia arriscar a batalha, mas que se deviam procurar os meios de salvar o exercito d'um desastre.

Assim se fez, effectuando-se naquella noite a retirada á surdina; mas como por um excesso de raiva feroz iam incendiando as casas que encontravam ao retirar-se, estes incendios não só avisaram Felippe V do que se passava, mas indicaram-lhe a sua direcção, permittindo perseguil-o pela ribeira de Henares até Guadalajara, onde fizeram alto,

(Continuar-se ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42